

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIASLegislação Atualizada e Síntese das Competências

Em 16 de junho de 2004, a Lei nº 3.365 criou a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal, autarquia em regime especial com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com prazo de duração indeterminado, sede e foro em Brasília/DF, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

A Lei nº 4.285/2008, reestruturou a Agência, redefiniu a missão, ampliou suas competências e alterou sua denominação, passando, assim, a denominar-se Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa. Nos termos dessa Lei, o regime especial conferido à Adasa é caracterizado, sobretudo, por mandato fixo e não coincidente de seus diretores, independência decisória, diretoria organizada em forma de colegiado, instância administrativa final, salvo nos casos de delegação de competências de outros entes federados e ausência de subordinação hierárquica. Em 2020, por meio da Lei nº 6.567, a Agência passou por uma nova reestruturação, passando, assim, a contar com 5 (cinco) diretores.

O Distrito Federal tem atribuições de Estado e de Município. Essa característica torna a Adasa a única agência reguladora do Brasil que atua na regulação simultânea do bem natural água (atribuição do Estado) e dos serviços de saneamento básico (atribuição do município), sendo, portanto, uma agência de competência híbrida. A Adasa acompanha, regula e fiscaliza o ciclo completo do uso da água, com especial atenção na sua retirada e na devolução ao corpo hídrico e os serviços públicos de saneamento básico.

De acordo com a Lei nº 4.285/2008, são áreas de competência da Agência: I – recursos hídricos, compreendidos os diversos usos da água; II – saneamento básico, entendido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: a) abastecimento de água potável; b) esgotamento sanitário; c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; d) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; III – gás canalizado; IV – as de competência originária federal em: a) serviços e instalações de energia elétrica; b) petróleo e seus derivados, biocombustíveis, álcool combustível, gás veicular e distribuição de lubrificantes, bem como outras áreas de competência que poderão ser delegadas à Adasa na forma da lei.

A missão da Adasa é regular e promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, a qualidade e universalização dos serviços públicos de saneamento básico, em benefício da sociedade do Distrito Federal.

A visão é consolidar-se como uma instituição essencial para a garantia da segurança hídrica no DF e da qualidade dos serviços públicos regulados.

Os valores organizacionais da Adasa são: Integridade; Transparência; Equidade; Tolerância; Imparcialidade; Diálogo; Cultura de resultados; e, Cooperação.

A proposta de valor consiste em: Qualidade e universalização dos serviços públicos regulados; Equilíbrio econômico-financeiro e modicidade tarifária; Direito de uso de recursos hídricos; Autonomia e transparência das ações regulatórias; Efetividade na atuação; Informação e conhecimento; Articulação institucional; e, Participação e controle social.

Compete à Adasa, no que diz respeito a recursos hídricos de domínio do Distrito Federal, disciplinar, em caráter normativo, a implementação, operacionalização, controle e avaliação dos instrumentos da política de recursos hídricos; outorgar o direito de uso de recursos hídricos, observado o disposto na legislação e nos planos distritais de recursos hídricos; regulamentar, fiscalizar e controlar com poder de polícia o uso qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos; declarar previamente a reserva de disponibilidade hídrica nos processos de concessão e autorização federais de uso do potencial de energia hidráulica; e, acompanhar e prestar apoio à elaboração dos planos de recursos hídricos de suas bacias hidrográficas, entre outras.

No que respeita a saneamento básico no âmbito do Distrito Federal, compete à Adasa disciplinar, em caráter normativo, a implementação, operacionalização, controle e avaliação dos instrumentos da política de saneamento básico do Distrito Federal; acompanhar e contribuir para a elaboração dos planos de saneamento básico do Distrito Federal e do Plano Nacional de Saneamento Básico – PNSB; realizar ou promover a elaboração de estudos para subsidiar a aplicação de recursos financeiros do Distrito Federal em obras e serviços de controle de poluição hídrica; contribuir para a elaboração da política pública de saneamento básico do Distrito Federal; e, adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público, observadas as normas nacionais relativas à potabilidade da água; entre outras.

Compete à Adasa, no que concerne aos serviços locais de gás canalizado, por delegação de competência originária do Distrito Federal, nos termos do art. 25, § 2º, da Constituição Federal e da Lei nº 4.285/2008, regular todas as etapas desses serviços, sejam prestados diretamente, sejam por concessão, dentro do Distrito Federal, e especialmente, exercer a regulamentação, fiscalização, ouvidoria, dirimição de conflitos e sanção administrativa na prestação dos serviços, com amplo e irrestrito acesso aos dados e informações técnicas, econômicas, contábeis, financeiras e quaisquer outras relativas à distribuição de gás canalizado; celebrar e rescindir contratos de concessão de serviços de distribuição de gás canalizado; elaborar e aplicar metodologias que proporcionem a modicidade das tarifas de distribuição de gás canalizado; e, estabelecer e controlar as tarifas e acompanhar preços dos serviços de distribuição de gás canalizado, entre outras.

As atribuições específicas da Adasa no que diz respeito às áreas de competência federal serão aquelas constantes dos respectivos contratos e convênios de delegação de atividades a serem celebrados diretamente com as competentes agências, autarquias e órgãos federais, nos termos da legislação federal aplicável a cada caso.

Entre os objetivos fundamentais da Adasa estão preservar os objetivos da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 2.725/2001; estimular a eficiência econômica dos serviços e assegurar a modicidade tarifária para os usuários ou consumidores, com equidade social; buscar a universalização, a sustentabilidade técnico-econômica dos serviços e sua continuidade; para atender eventuais queixas dos usuários, consumidores ou prestadores de serviços e dirimir conflitos entre esses e deles com a própria Agência; estimular a inovação, a padronização tecnológica e a compatibilização dos equipamentos; estimular a operação eficiente e a alocação eficaz de investimentos; minimizar os custos de intervenção regulatória com a máxima transparência das decisões tomadas; zelar pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência, monitorando e acompanhando as práticas de mercado dos agentes prestadores dos serviços públicos; promover a participação do cidadão no processo decisório da Agência.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	14	16	14	31	75
Comissionados sem vínculo efetivo	22	2	0	0	24
Requisitados de órgãos do GDF	5	1	0	0	6
Requisitados de órgãos fora do GDF	1	0	0	0	1
Estagiários	14	24	0	0	38
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	2	3	5
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	56	43	16	34	149
(-) Cedidos para outros órgãos	3	0	0	0	3
Total Geral	59	43	16	34	146

A Adasa, em todos os seus trabalhos, busca garantir a integridade, transparência, equidade, tolerância, imparcialidade, o diálogo e a cooperação com demais órgãos do governo, agentes regulados e sociedade como um todo. A Adasa investe constantemente em sua força de trabalho, buscando atender de maneira mais eficiente e eficaz as atividades de regulação e a fiscalização das áreas de sua competência.

Desde sua criação, em 2004, a Adasa se preocupa em ampliar os conhecimentos e a qualificação de seu quadro técnico de profissionais, que se torna cada dia mais especializado e dotado de competências, habilidades e atitudes para o desempenho das atividades da Agência.

A Adasa, autarquia em regime especial, conforme já mencionado anteriormente, é dirigida por uma Diretoria Colegiada, composta de cinco diretores, os quais possuem responsabilidade solidária, sendo um deles o diretor presidente. Todos são nomeados pelo Governador do Distrito Federal, com mandatos não coincidentes de cinco anos. Os diretores têm seus nomes previamente indicados pelo governador do Distrito Federal para arguição pública e aprovação da Câmara Legislativa do DF. Eles deverão ter formação de nível superior, notório conhecimento em regulação dos usos de recursos hídricos e de serviços públicos, reputação ilibada e comprovada experiência profissional. A Adasa tem um Ouvidor, que também é indicado pelo governador, atuando junto da Diretoria Colegiada, sem subordinação hierárquica e exerce as suas atribuições sem acumulação com outras funções, com mandato de três anos (alterado pela Lei nº 6.567, de 04 de maio de 2020).

A Agência tem como prioridade o bem estar dos seu servidores e colaboradores dentro do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Adasa - PQVT, do Programa + SAÚDE ADASA. Foram realizadas a campanha de vacinação contra a gripe H1N1, as campanhas de sensibilização sobre a doação de sangue, a implementação de projeto sobre Saúde Emocional com aulas abertas e atendimento de grupos para práticas de focalização/meditação, além da implementação da Ginástica Laboral, cuja pesquisa de satisfação, demonstrou que 98,33% dos colaboradores se mostraram plenamente beneficiados. Tivemos ainda, a implementação do refeitório, sala de descanso com sofás e poltronas e sala de atendimentos diversos.

A respeito da capacitação de servidores, desde sua criação, em 2004, a Adasa se preocupa em ampliar os conhecimentos e a qualificação de seu quadro de servidores, que se toma cada dia mais especializado e dotado de competências, habilidades e atitudes para o desempenho das atividades da Agência. Durante o 1º semestre de 2022, 40 (quarenta) servidores da Adasa participaram de eventos de capacitação externas, em variados eixos de conhecimento. Foram ao todo 1.667 (mil seiscentos e sessenta e sete) horas de capacitação, sendo 251 (duzentas e cinquenta e uma) horas pagas com o orçamento da Adasa, representando 418.417 homens hora/treinamento, totalizando o valor de R\$ 40.319,02 (quarenta mil, trezentos e dezenove reais e dois centavos) entre inscrições, diárias e passagens. No segundo semestre tivemos um total de 120 (cento e vinte) capacitações. Destas capacitações, 13 (treze) foram custeadas pelo orçamento da Adasa e 107 (cento e sete) sem custos para a agência; 18 (dezoito) foram na modalidade presencial, dentre eles cursos, congressos e seminários e 102 (cento e dois) à distância.

Sobre o Programa de Estágio Curricular, este é regulamentado pela Resolução ADASA nº 7, de 21 de janeiro de 2011, que disponibiliza 42 (quarenta e duas) bolsas de complementação.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9001 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	162000,0	162000,0	37086,38	37086,38
6197 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	162000,0	162000,0	37086,38	37086,38
9033 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	374137,0	704137,0	704136,61	627003,85
9549 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PASEP - ADASA-DISTRITO FEDERAL	374137,0	704137,0	704136,61	627003,85
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	1100000,0	1100000,0	864349,17	824349,17
7034 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADASA-DISTRITO FEDERAL	1100000,0	1100000,0	864349,17	824349,17
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	920880,0	1680880,0	1668543,59	1668543,59
0030 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	920880,0	1680880,0	1668543,59	1668543,59
9106 - AUXÍLIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO	135000,0	0,0	0	0
0001 - APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	135000,0	0,0	0	0
TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	2692017,00	3647017,00	3274115,75	3156982,99

O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), criado pela Lei Complementar Federal nº 8, de 03/12/70, tem o objetivo de propiciar aos funcionários e servidores públicos, civis e militares, participação na receita dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta, nos âmbitos federal, estadual, municipal e das fundações, que possibilita aos funcionários/servidores usufruírem o direito ao recebimento de um abono anual.

O recolhimento da contribuição é mensal, resultado de 1% da receita corrente arrecadada ou repasses correntes recebidos, totalizando 12 (doze) contribuições anuais. A Adasa recebeu, até dezembro de 2022, o montante de R\$ 63.069.094,71 (sessenta e três milhões, sessenta e nove mil noventa e quatro reais e setenta e um centavos) de recursos financeiros, provenientes das suas fontes próprias TFS (Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário) e TFU (Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos) e das demais fontes com repasse financeiro, deste montante ao fundo do Pasep. No exercício financeiro de 2022 a despesa autorizada para o PASEP foi de R\$ 704.137,00 (setecentos e quatro mil cento e trinta e sete reais), tendo sido empenhado até dezembro/2022 o valor de R\$ 704.136,61 (setecentos e quatro mil cento e trinta e seis reais e seis centavos), representando 99,99% de execução.

Com relação ao programa 0001 - APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL, durante 2022 não ocorreu desempenho orçamentário/financeiro tendo em vista que, o 2º concurso público da Adasa iniciado em 2020 sofreu adiamento em decorrência a COVID 19, em razão disso o curso de formação será reaçizado em 2023.

6210 - MEIO AMBIENTE

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	450000,0	243708,0	211396,58	211396,58
6036 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	450000,0	243708,0	211396,58	211396,58
2695 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1800000,0	457044,0	355142,56	346874,96
0005 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DRENAGEM E GÁS CANALIZADO - DISTRITO FEDERAL	641000,0	222088,0	120187,48	111919,88
0006 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RESÍDUOS SÓLIDOS - DISTRITO FEDERAL	255000,0	167036,0	167035,08	167035,08
0007 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DISTRITO FEDERAL	255000,0	67920,0	67920,0	67920,0
0008 - REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ECONÔMICO FINANCEIRO - DISTRITO FEDERAL	649000,0	0,0	0	0
2079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	4759596,0	4819596,0	4759596,0	4759596,0
6119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-ADASA/SLU-DISTRITO FEDERAL	4759596,0	4819596,0	4759596,0	4759596,0
4235 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	300000,0	0,0	0	0
0001 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL	300000,0	0,0	0	0
1670 - GESTÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	496590,0	826023,00	341250,76	341250,76
0002 - GESTÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL	496590,0	826023,00	341250,76	341250,76
2683 - REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS NO DF	1700000,0	4211974,0	210063,58	195040,45
0002 - REGULAÇÃO DOS USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS - DISTRITO FEDERAL	1700000,0	4211974,0	210063,58	195040,45
8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1800000,0	1474272,0	1416765,69	1401383,01

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0039 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA--DF ENTORNO	250000,0	190000,0	143999,32	128616,64
8691 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - ADASA DF-DF ENTORNO	1118000,0	899708,0	891703,17	891703,17
8703 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - ADASA DF-DF ENTORNO	432000,0	384564,0	381063,20	381063,20
3116 - PUBLICAÇÃO DE MATERIAL CIENTÍFICO E TÉCNICO	140000,0	0,0	0	0
0001 - PUBLICAÇÃO DE MATERIAL CIENTÍFICO E TÉCNICO--DISTRITO FEDERAL	140000,0	0,0	0	0
9107 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES	2340000,0	2450617,0	2265728,0	2265728,0
0063 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Adasa-DISTRITO FEDERAL	2340000,0	2450617,0	2265728,0	2265728,0
TOTAL - 6210 - MEIO AMBIENTE	13786186,00	14483234,00	9559943,17	9521269,76

As atividades finalísticas da Adasa estão inseridas no eixo temático Meio Ambiente, do Plano Estratégico do DF, do Programa Temático 6210 - Meio Ambiente, do PPA 2020-2023. Para cada Eixo do Plano Estratégico, foram definidos um ou mais programas temáticos que refletem as estratégias e ações do governo para o período do Plano. O eixo temático Meio Ambiente tem como objetivos-chaves: garantir o saneamento sustentável no Distrito Federal; ser referência em conservação e qualidade ambiental; ser modelo de eficiência no licenciamento ambiental; ser referência nacional na gestão da água; e consolidar a matriz de energia limpa como base do futuro do Distrito Federal.

Assim, todas as atividades e projetos desenvolvidos pelas áreas-fins da Adasa estão mirando a sua atuação no atingimento desses objetivos macro. Ou seja, o órgão atua tecnicamente no seu escopo, contribuindo de maneira efetiva para o cumprimento do plano plurianual e consequentemente do plano estratégico do Governo.

A Adasa, ao longo do ano de 2022, realizou 10 estudos técnicos nas suas áreas de competência, que são extremamente necessários para o melhor cumprimento das suas atribuições, e relevante para uma melhor prestação de serviços para a sociedade, conforme tabela abaixo

Tabela 1: Números de estudo e Resoluções

Área	Recursos Hídricos	Resíduos Sólidos	Abastecimento de Água e Esgoto	Drenagem Urbana	Econômico-financeira	Total
Número de estudos	0	1	10	0	2	13
Número de Resoluções	3	1	4	0	2	10

Fonte: Adasa, 2022

Dentre os diversos estudos realizados pela Agência destacam-se os seguintes:

- Análise da Tabela de Outros Serviços Cobráveis da Caesb, para fins de Homologação. - Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Seu art. 119 estabelece o rol de serviços que a Caesb pode cobrar de seus usuários, desde que requeridos. Ocorreu Audiência Pública nº 04, no dia 04 de agosto de 2022. Após o período de consulta e da realização da Audiência Pública nº 4/22, foi publicada a Resolução nº 9, de 12 de setembro de 2022, que homologa os preços dos "Outros Serviços Cobráveis" pela Caesb.
- Análise de impacto regulatório sobre o tratamento tarifário do aproveitamento e reuso de água no DF, em atendimento ao disposto no art.39 da Resolução nº 05/2022. Em que pese a Resolução nº 05, de 9 de maio de 2022 ter abordado de forma ampla e detalhada os critérios técnicos para o aproveitamento ou reuso de água não potável no Distrito Federal, os impactos econômicos e financeiros, tanto para os usuários do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, quanto para a concessionária que presta esses serviços não foram objeto de estudo no estabelecimento da norma em comento e, por consequência, de normatização em seu texto. Este projeto de AIR tem por objetivo abrir caminhos para a melhor regulação, avaliando os impactos da resolução publicada e estudando alternativas para o tratamento tarifário do aproveitamento e reuso de água no DF.O resultado desta AIR, que se consubstanciará por meio da Resolução específica, contribuirá para o equilíbrio necessário na relação contratual entre os usuários e a concessionária e, consequentemente, na prestação dos serviços, bem como para incentivar a prática do aproveitamento e reuso de água no DF.
- Mapeamento e Certificação de informações e Auditoria dos Dados do SLU -PROJETO ACERTAR RESÍDUOS SÓLIDOS Documento de Referência - SEI: Processo 00197-00003644/2019-17 e processo 00197-0000380/2021-56 - Desenvolvimento do Produto 2 do projeto de elaboração do manual de auditoria e certificação de informações enviadas pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU referentes às informações utilizadas no cálculo dos indicadores do Plano Distrital de Saneamento Básico-PDSB e do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PDGIRS. Visa também a melhoria dos processos do SLU para obtenção de informação que ofereçam alto grau de confiança e exatidão para o cálculo desses indicadores de desempenho, bem como propor os ajustes necessários para melhoria dos processos da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O Projeto foi denominado "ACERTAR RESÍDUOS SÓLIDOS", cuja sigla remete às palavras auditoria e certificação. Trata-se de um projeto pioneiro na área da regulação, uma vez que não existe metodologia de auditoria e certificação desenvolvida para as informações do segmento de resíduos sólidos urbanos. A metodologia existente e aprovada pela Portaria nº 719/2018, do então Ministério das Cidades, trata apenas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Para consecução desse projeto, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2020ADASA/SLU (44355175) e aprovado o respectivo plano de trabalho.

Dentre as Resoluções publicadas ao longo de 2022, merecem destaque devido o seu impacto na sociedade as seguintes:

- Resolução nº 1, de 16 de março de 2022 - Institui o Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços no Distrito Federal e dá outras providências.
- Resolução nº 02, de 18 de abril de 2022, que estabelece os procedimentos para o detalhamento, nas contas de água e esgoto emitidas mensalmente pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, dos valores percentuais e monetários dos tributos diretamente incidentes na fatura, nos termos da Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008, e dá outras providências.
- Resolução nº 03, de 26 de abril de 2022: Revoga a Resolução Adasa n. 07/2020 que estabeleceu a normatização das condições de prestação dos serviços de água e esgoto durante a pandemia de COVID-19.
- Resolução nº 05, de 09 de maio de 2022: Estabelece diretrizes para o aproveitamento ou reuso de água não potável em edificações no Distrito Federal.
- Resolução nº 08, de 27 de julho de 2022 - Estabelece curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria no período de julho a dezembro de 2022 e dá outras providências.
- Resolução nº 10, de 26 de setembro de 2022 que alterou a Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, a qual estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.
- Resolução n. 13, de 19 de dezembro de 2022 que aprova o Plano de Exploração dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal e dá outras providências
- Resolução nº 14, de 21 de dezembro de 2022 - Estabelece os níveis altimétricos mínimos de água a serem mantidos para assegurar a sustentabilidade

quantitativa e qualitativa dos usos múltiplos dos recursos hídricos no reservatório do lago Paranoá no ano de 2023, institui o Grupo de Acompanhamento e dá outras providências.

Com foco no cumprimento da Agenda Regulatória da Adasa 2021-2022 a Coordenação de Regulação da SAE seguiu durante o ano de 2022 com a publicação das 4 (quatro) resoluções supracitadas, bem como a execução de outros projetos que estão em andamento, tais como: a Revisão da Resolução n. 003/2012 que disciplina os procedimentos a serem observados pelo prestador de serviços públicos na aplicação de penalidades e instauração de processos aos usuários de água e de esgotamento sanitário; a Revisão da Resolução n. 188/2006 que regulamenta os procedimentos para aplicação de penalidades às infrações cometidas pelo prestador contra os regulamentos e Contrato de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e a Revisão da Resolução n. 11/2022, a qual visa estabelecer diretrizes para ações conjuntas no controle da poluição dos corpos hídricos por esgotos sanitários. Para conhecer as Resoluções publicadas pela Agência no ano de 2022, basta acessar o link: <http://www.adasa.df.gov.br/legislacao/resolucoes-adasa>.

Em 2022 Adasa realizou ao longo do ano 783 (setecentos e oitenta e três) ações de fiscalizações programadas e 461 (quatrocentos e sessenta e um) ações de fiscalizações não-programadas, totalizando 1.244 (um mil duzentos e quarenta e quatro) fiscalizações em 2022.

As fiscalizações e seus resultados foram realizadas de acordo com as tabelas abaixo:

Tabela 2: Número de Fiscalizações Programadas e Não Programadas

Área	Recursos Hídricos	Recursos Sólidos	Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	Drenagem Urbana	Econômico e Financeiro	Total
Nº de Fiscalizações/ Inspeções Programadas	376	92	43	218	54	783
Nº de Fiscalizações/ Inspeções Não-Programadas	316	14	102	12	17	461

Fonte: Adasa, 2022

A fiscalização na agência é planejada e tem como diretriz um dos objetivos estratégicos da Adasa: zelar pela qualidade e melhoria da prestação dos serviços públicos regulados. Entretanto, existem as necessidades que surgem e que não foram planejadas, devendo, pois, receberem a mesma atenção e zelo daquelas que foram planejadas. Essas são as fiscalizações não programadas, mas que dependem igualmente do esforço das equipes técnicas para serem realizadas.

Tabela 3: Resultados das fiscalizações realizadas

Área	Constatações	Não conformidades	Determinações	Recomendações	Advertência	Termo de Notificação	Auto de Infração
Recursos Hídricos	630	413	413	0	0	296	135
Resíduos Sólidos	0	0	0	0	0	0	0
Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	119	15	20	6	0	12	0
Drenagem Urbana	91	56	0	14	0	0	0
Econômico-Financeiro	5	5	0	5	0	5	0

Fonte: Adasa, 2022

O planejamento das ações de fiscalização para 2022 prosseguiu na linha de uma atuação estratégica, monitorando as ações da concessionária voltadas ao reforço e às melhorias do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

A Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF realizou fiscalização da prestação de contas do Conselho de Consumidores da Caesb, realizando também a fiscalização da prestação de contas do Conselho de Consumidores da Caesb em relação aos gastos realizados em 2021, referentes aos recursos disponibilizados na tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a fiscalização da regularidade fiscal da Caesb, em atenção à solicitação apresentada pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF no documento SEI n.º 90737044, emitindo parecer favorável acerca das certidões apresentadas. A SEF iniciou a fiscalização dos consórcios Corumbá e de Águas Lindas, com a análise dos contratos de consórcio e dos lançamentos de ativos, receitas e despesas, com o objetivo de definir os procedimentos de remuneração dos ativos compartilhados.

As ações de fiscalização realizadas pela Superintendência de Drenagem Urbana - SDU são norteadas pelo princípio da disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado, e tem como objetivos, entre outros, zelar pela qualidade e melhoria contínua dos serviços públicos regulados e contribuir para a elaboração, a implementação e o aperfeiçoamento de políticas públicas. Cabe registrar que as ações de fiscalização geram relatórios ou documento equivalente contendo a descrição dos fatos de modo que a SDU possa conhecer a situação da prestação do serviço público de manejo de águas pluviais e drenagem urbana no DF, bem como demandar à Novacap que atue no sentido de corrigir possíveis irregularidades ou que melhore a prestação do serviço.

A atividade de fiscalização da Superintendência de Resíduos Sólidos - SRS tem como foco principal zelar pela qualidade os serviços regulados, seja de forma direta e presencial ou de forma remota e indireta, avaliando a melhoria das instalações e dos serviços prestados pelo SLU em relação às situações encontradas nos anos anteriores, de forma a garantir melhoria contínua em relação à segurança e qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de manejo dos resíduos e de limpeza urbana. Cabe registrar que, as fiscalizações diretas geram relatórios contendo as constatações levantadas em campo que permitem que a SRS questione o SLU sobre condutas que estão sendo realizadas em desacordo com os normativos da Adasa, emitindo Ofícios com recomendações ao prestador de serviços e Termos de Notificação com ações a serem cumpridas, sempre com foco na correção de procedimentos ou melhoria da prestação de serviços.

Como projeto relevante da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE destacamos o estudo que visa a regulamentação das atividades dos caminhões limpa fossa, tendo em vista que controle da atividade dos caminhões limpa fossa constitui-se em desafio para as instituições envolvidas, necessitando ser regulamentado com o estabelecimento de regras que incluam minimamente o cadastramento destes caminhões, monitoramento, locais de descarte e responsabilidades dos atores envolvidos, visando a melhoria da prestação deste serviço aos usuários, e as seguintes ações:

Monitoramento de ações do Plano de Contingência da COVID-19: Em agosto de 2022 foi redigido o relatório com análise das informações da Caesb acerca das ações realizadas para mitigar os efeitos da pandemia de COVID-19.

Relatório de monitoramento da capacidade e eficiência de tratamento das ETES Síntese da análise dos dados referentes à eficiência de tratamento das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) do Distrito Federal no ano de 2021.

Fiscalização das obras de interligação entre os sistemas Torto/Santa Maria e Descoberto: Verificação das obras realizadas para melhoria na interligação entre o sistema Torto Santa Maria e o sistema Descoberto.

Dentre as ações em andamento elencadas nas atividades de fiscalização destacam-se:

Acompanhamento da elaboração do Plano de Exploração: Análise do documento elaborado pela concessionária que apresenta as estratégias e ações a serem adotadas pelo prestador de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na gestão da infraestrutura.

Consultoria para levantamento da população do DF não atendida pela Caesb: Contratação de consultor individual para a estimativa do percentual da população não atendida pela Caesb com abastecimento de água e esgotamento sanitário no DF, por meio do uso de ferramentas de geoprocessamento e análise espacial.

Auditoria e certificação das informações do SNIS ano base 2020, 2021 e 2022: Contratação de consultoria individual especializada para a realização de auditoria e certificação de informações dos anos base de 2020, 2021 e 2022, produzidas pela concessionária de abastecimento de água e esgoto e encaminhadas ao ente regulador.

ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - EXERCÍCIO 2022

A seguir serão apresentados os principais projetos e ações desenvolvidos pela superintendência:

1. REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 5 - Documentos de Referência - SEI: 00197-00001215/2020-31

Tendo em vista a necessidade de revogar as disposições regulatórias sobre a prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal, vigentes durante o estado de emergência na saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia da COVID-19, a SRS instruiu o processo que proporcionou a publicação da Resolução nº 06, de 21 de junho de 2022, que revoga a Resolução Adasa nº 5, de 14 de abril de 2020, que estabelece as condições excepcionais para prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal, enquanto durar o estado de emergência na saúde pública do Distrito Federal ou de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19.

2. REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 18/2018- Documento de Referência - SEI: 00197-00003037/2021-63

A Agenda Regulatória 2021-2022 da Adasa definiu como uma de suas ações atualização e aperfeiçoamento da Resolução nº 18, de 1 de agosto de 2018, que estabeleceu diretrizes e procedimentos para a implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento de aterros sanitários destinados à disposição final de rejeitos originários dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, a qual tem orientado as ações do SLU e da Adasa em relação à operação e manutenção do Aterro Sanitário de Brasília, bem como é utilizada como referência pelo órgão ambiental no processo de análise e concessão da licença ambiental do aterro. Com base nos estudos realizados no âmbito da consultoria contratada em 2019 (processos 00197-00002862/2019-26 e 00197-00000515/2020-01) e nas constatações e experiências da fiscalização desde o início da vigência da norma regulatória, foi elaborada em 2021, pelos técnicos da SRS, uma minuta de resolução que propõe alterações ao texto da referida Resolução.

A partir de janeiro de 2022, a SRS analisou as contribuições encaminhadas pelo SLU e, quando consideradas permanentes, foram incorporadas ao texto da minuta de resolução. Essa minuta foi apresentada à Diretoria Colegiada da Adasa no dia 08/04/2022, a qual recomendou que a SRS, antes de propor a realização de consulta e audiência pública, solicitasse subsídios da Superintendência de Recursos Hídricos-SRH da Adasa e do Instituto Brasília Ambiental - Ibram. Em 18 de maio de 2022, após incorporar as considerações recebidas da SRH, a SRS encaminhou nova minuta com proposta de alteração da Resolução nº 18/2018 para o Instituto Brasília Ambiental, por meio do Ofício nº 32/2022 - ADASA/SRS (SEI 86764015), constante do processo nº 00197-00001568/2022-01. Posteriormente, em 21 de junho de 2022, o Instituto Brasília Ambiental encaminhou o Ofício nº 35/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III (SEI 89185550), que apresentou suas considerações e contribuições. Minuta de resolução foi aprovada pela Diretoria Colegiada e autorizada a abertura do processo de consulta e audiência pública, conforme extrato de Decisão da Diretoria nº 194/2022, de 07 de outubro de 2022. Sendo que o 1º Aviso da Audiência Pública nº 06/2022 foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 04/11/2022, cuja sessão pública ocorreu em 24 de novembro de 2022. As contribuições recebidas estão sendo analisadas para final compilação.

3. REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 21/2016

Outra ação constante na Agenda Regulatória 2021-2022 da Adasa, refere-se à atualização e aperfeiçoamento da Resolução nº 21, de 25 de novembro de 2016, que estabelece as condições gerais da prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal.

No ano de 2021 a SRS realizou levantamento de informações para verificar como que os temas regulados pela Resolução nº 21/2016 estão sendo tratados por normas regulatórias de outras agências reguladoras nacionais e internacionais.

Sendo assim, a partir da análise das normas regulatórias de outras agências presentes no território nacional, foi possível inferir, um gradual desenvolvimento regulatório em relação a estatística, como era de se esperar pela evolução da discussão e da crescente importância da regulação dos resíduos sólidos no Brasil. Devido à publicação da Lei Distrital nº 7122, de 25 de abril de 2022, que altera a Lei nº 6.615, de 4 de junho de 2020, que dispõe sobre a coleta de resíduos sólidos nos condomínios horizontais pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU e dá outras providências, a SRS precisou se debruçar sobre os possíveis impactos decorrentes dos efeitos dessa lei sobre a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como sobre as disposições da Resolução 21/2016.

4. MAPEAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E AUDITORIA DOS DADOS DO SLU - PROJETO ACERTAR RESÍDUOS SÓLIDOS Documento de Referência Processo nº 00197-00003644/2019-17 e processo 00197-00000380/2021-56

O projeto tem por objetivo a elaboração de um manual de auditoria e certificação de informações enviadas pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU referentes às informações utilizadas no cálculo dos indicadores do Plano Distrital de Saneamento Básico-PDSB e do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-PDGIRS. Visa também a melhoria dos processos do SLU para obtenção de informações que ofereçam alto grau de confiança e exatidão para o cálculo desses indicadores de desempenho, bem como propor os ajustes necessários para melhoria dos processos da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O Projeto foi denominado "ACERTAR RESÍDUOS SÓLIDOS", cuja sigla remete às palavras auditoria e certificação.

Trata-se de um projeto pioneiro na área da regulação, uma vez que não existe metodologia de auditoria e certificação desenvolvida para as informações do segmento de resíduos sólidos urbanos. A metodologia existente e aprovada pela Portaria nº 719/2018, do então Ministério das Cidades, trata apenas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Para consecução desse projeto, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2020ADASA/SLU (44355175) e aprovado o respectivo plano de trabalho. Em 2022, a SRS atuou na instrução do processo e apoio à Diretoria Colegiada para a prorrogação do ACT que resultou na assinatura do PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 - ADASA/SLU, em abril desse ano.

5. ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES À ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÃO DE ATIVIDADES INTEGRANTES DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Documento de Referência - SEI: Processo nº 00197-00000175/2022-71

A Secretaria de Projetos Especiais do Distrito Federal realizou consulta e audiência pública referente à proposta de licitação de concessão, na modalidade de Parceria Público Privada - PPP administrativa, referente à construção e operação de Unidades de Tratamento Mecânico Biológico -UTMB de resíduos sólidos urbanos. A consulta pública ficou disponível para contribuições até às 18h de 04 de abril de 2022, e a audiência pública foi realizada no dia 28 de março de 2022, das 10h às 12h.

Considerando a competência legal atribuída à Adasa pela Lei nº 4.285/2008 de regular plenamente os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e contribuir para elaboração de planos e políticas no setor, a SRS realizou a análise dos documentos disponibilizados no sítio da referida Secretaria, por meio do link <https://www.sepe.df.gov.br/ecoparques/>, a saber:

Caderno 1-Modelagem Técnica e Operacional;

Caderno 2-Modelagem Econômica e Financeira;

Caderno 3-Caderno Jurídico, Edital e Anexos.

Como resultado das análises realizadas pela Agência, foi ermdida a Nota Técnica N.º4/2022 - ADASA/SRS, o qual apresenta contribuições aos documentos disponibilizados pela Secretaria de Projetos Especiais - SEPE para consulta e audiência pública referentes ao processo de concessão de tratamento mecânico biológico dos resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal..

6. DESENHO DE INTERVENÇÃO BASEADO EM INSIGHTS COMPORTAMENTAIS NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Docu Referência - SEI: Processo nº 00197-00004641/2019-92 e Processo 00197-00002509/2020-80 e 00197-00000063/2020-59

O projeto tem por objetivo melhorar os índices de coleta seletiva no Distrito Federal a partir da utilização de ferramentas da economia comportamental.

Em julho de 2020 foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2020, o qual tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a CODEPLAN, a Adasa, a SEMA e o SLU, para a implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e compartilhamento de estudos, pesquisas e tecnologias de interesse comum e a realização de assessoria para o aperfeiçoamento das políticas, da gestão e dos serviços relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O Plano de Trabalho tem como objeto pesquisas para subsidiar o desenho de intervenção baseada em insights comportamentais para a melhoria na quantidade de material coletado e qualidade da separação dos resíduos sólidos pelos cidadãos para a coleta seletiva domiciliar.

Os produtos concluídos:

- Revisão de literatura sobre intervenções baseadas em insights comportamentais voltadas para reciclagem;
- Mapeamento dos atores envolvidos na coleta seletiva, com respectivos papéis e competências;
- Relatório de análise de dados, contendo diagnóstico sobre a situação atual da coleta seletiva no Distrito Federal a partir da perspectiva da sua rede de atores e contendo análise do(s) comportamento(s)-foco que se pretende modificar com a intervenção a ser realizada a partir dos frameworks de insights comportamentais;
- Desenho de intervenção baseada em insights comportamentais para a melhoria da quantidade e qualidade da separação dos resíduos sólidos domiciliares no DF.

Em 2022, o processo que culminou na extinção da CODEPLAN e criação do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF) implicou em atrasos nas etapas do processo, pois os técnicos da CODEPLAN envolvidos no projeto precisaram desempenhar valdades não previstas em razão dessa transição da CODEPLAN para o IPEDF.

Salienta que o projeto coletou dados primários com diversas entrevistas qualitativas com atores e especialistas sobre a coleta seletiva no Distrito Federal e as impressões coletadas foram apresentadas aos parceiros nas reuniões. Desde abril de 2022, a equipe envolvida está envolvida nos preparatórios (definição de questionário, logística) a realização de Pesquisa via Central 156, com representatividade por Região Administrativa, para compreender o comportamento das pessoas sobre separação de resíduos nas suas residências. O Processo que tramitará essa Pesquisa via Central 156 será aberto no ambiente SEI-GDF do IPEDF-CODEPLAN.

7. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS E INDICADORES DO PLANODISTRITAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PDGIRS, 2021 Documento de Referência - SEI: processo nº 00197-00000719/2022-03

O objetivo desse projeto é o de verificar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS referente ao ano de 2021.

O Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS integra a componente "Resíduos Sólidos" do Plano Distrital de Saneamento Básico - PDSB. Te plano foi aprovado por meio do Decreto nº 38.903 de 06 de março de 2018.

De acordo com o parágrafo único do art. 20 da Lei Federal nº 11.445/2007, incumbe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços e a verificação do cumprimento dos planos de saneamento por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

Sendo assim, em cumprimento ao mandamento legal aplicável à Adasa, a SRS, realizou a verificação do cumprimento das metas estabelecidas para o ano de 2021 por meio de solicitação e análise de informações encaminhadas pelo SLU e demais órgãos relacionados ao tema. Foi elaborado o Relatório SEI-GDF n.º 2/2022 -

9. PAINEL PARA ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS INDICADORES DO PLANO DISTRITAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PDGIRS.

Em 2022 foi concluído pela SRS o painel de informações que permite acompanhar a evolução dos indicadores do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PDGIRS com o objetivo de monitorar a melhoria da prestação dos serviços, bem como promover a divulgação dos dados para a população, possibilitando que a sociedade possa obter informações atualizadas sobre a gestão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e sobre o cumprimento das metas estabelecidas.

O painel foi concluído e apresentado em um evento realizado na sede da Adasa no dia 08/06/2022, com a presença de representantes de órgãos do GDF e sociedade civil. O painel pode ser acessado através do seguinte link: Painel de Informações de Resíduos Sólidos

9. CAMPANHA DE UTILIDADE PÚBLICA "O DESCARTE CERTO É OBRA SUA" Documento de Referência – SEI: 00197-00001178/2022-22

A campanha "O descarte certo é obra sua", foi criada em 2022 pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, cujo foco é o de alertar a população, principalmente àqueles que realizam pequenas obras ou reformas, sobre os perigos do descarte indevido de resíduos de construção nas ruas. Para isso, é necessário promover meios populares e eficientes para combater o abandono desses materiais, como o papa-entulho.

Foi realizada campanha publicitária com vídeos curtos e educativos, com textos e imagens, a serem difundidos por meio das redes sociais. Além disso, foi produzido um episódio sobre o tema para o programa "No Fluxo com a Adasa", uma parceria entre esta Agência e a TV Câmara Distrital.

A SRS produziu documentos que subsidiaram a elaboração dos materiais e roteiros utilizadas nas peças da campanha. Foi realizado um evento, na sede da Adasa, para o lançamento da referida campanha no dia 08/06/2022. Estiveram presentes no evento diversas entidades, como: Serviço de Limpeza Urbana (SLU), Secretaria de Obras e Infraestrutura (SO), DF Legal, Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), a Federação de Indústrias do Distrito Federal (FIBRA) e o Sindicato Indústrias Construção Civil do DF (Sinduscon -DF).

10. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2020 CELEBRADO COM O SLU Documento de Referência – SEI: 00197-00002695/2019-13 e 00197-00001868/2020-10

Em decorrência de processo de fiscalização realizada pela SRS, em junho/2020, a Adasa celebrou o Termo de Compromisso e Ajustamento de Condução nº 1/2020 - ADASA/SGE (40903891) – TAC com o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU em substituição ao pagamento de multa aplicada pela Adasa em razão de infrações constatadas na Estação de Transbordo de Sobradinho. A partir de uma solicitação do SLU, foi aprovado pela Diretoria Colegiada pela Adasa, o 1º Aditivo ao Termo de Compromisso e Ajustamento de Condução nº 01/2020 - ADASA/SGE (74171083), que prorrogou o prazo para adequação da Estação de Transbordo de Sobradinho até novembro/2023. Em 2022, a Coordenação de Fiscalização realizou fiscalizações programadas na unidade e análise os relatórios bimestrais enviados pelo SLU no presente exercício por meio do processo 00197-00001868/2020-10.

ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - SEF - EXERCÍCIO 2022

1) Detalhamento, nas contas de água e esgoto emitidas mensalmente aos usuários, dos percentuais e os valores nominais referentes ao pagamento de tributos

No dever de revisar seus atos regulatórios, a SEF avaliou o teor das Resoluções Nº 44, de 13 de fevereiro de 2009, e Nº 73, de 22 de abril de 2009, que vieram por objetivo regulamentar a aplicação do estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008:

"Art.4º.No prazo de noventa dias, contados da publicação desta Lei Complementar, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB passará a detalhar mensalmente, nas contas de água e esgoto por ela emitidas, os percentuais e os valores nominais referentes ao pagamento da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário-TFS, da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos-TFU e dos demais tributos.

A Resolução nº 44/2009 estabeleceu os procedimentos para atendimento ao dispositivo legal que exige, da Caesb, o detalhamento, nas contas de água e esgoto emitidas mensalmente aos usuários, dos percentuais e os valores nominais referentes ao pagamento da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU e dos demais tributos incidentes sobre a fatura; e a Resolução nº 73/2008 fixou os valores percentuais desses itens. Na avaliação desses normativos e da respectiva aplicação dos valores percentuais nas faturas emitidas aos usuários, a equipe da Coordenação de Estudos Econômicos - COEE conduziu pela necessidade de atualização, considerando a metodologia atualmente estabelecida para as Revisões Tarifárias Periódicas - RTPs, as alterações da legislação tributária, bem como do novo enquadramento dado à Caesb frente a essa legislação, especialmente no tocante ao recolhimento do PIS/COFINS. Além disso, por se tratar apenas de aplicação de legislação que tem por objeto dar transparência ao usuário dos componentes tributários da fatura, e que esses itens e sua forma de cálculo encontram-se já estabelecidos em legislação supra, não carecendo de regulamentação adicional, conduziu-se que é atribuição da Caesb, a quem a lei se refere, atender ao instituído na Lei Complementar, fazendo o detalhamento exigido, das alíquotas percentuais e dos valores monetários referentes ao pagamento da TFS, TFU e dos demais tributos incidentes diretamente no faturamento. O processo foi concluído com a publicação da Resolução nº 02, de 18 de abril de 2022, que estabelece os procedimentos para o detalhamento, nas contas de água e esgoto emitidas mensalmente pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, dos valores percentuais e monetários dos tributos diretamente incidentes na fatura, nos termos da Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

2) Reajuste Tarifário Anual de 2022 das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

A SEF realizou o processo de Reajuste Tarifário Anual das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para o exercício de 2022, conforme dispõe o Contrato de Concessão Adasa nº 1/2006. No dia 05 de abril de 2022 foi realizada a Audiência Pública nº 3/2022, com o objetivo de colher contribuições em relação ao reajuste. O resultado dos cálculos, depois da análise das contribuições recebidas, foi encaminhado à Diretoria Colegiada no dia 13 de abril de 2022, por meio da Nota Técnica N.º 5/2022 - ADASA/SEF/COEE.

3) Análise da Tabela de Outros Serviços Cobráveis da Caesb, para fins de Homologação

A Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Seu art. 119 estabelece o rol de serviços que a Caesb pode cobrar de seus usuários, desde que requeridos. O Módulo XII do MRT dispõe sobre a metodologia de definição dos preços e os prazos para apresentação da referida tabela de preços à Adasa, com vistas à homologação. Em 2022, a COEE finalizou os estudos, junto à Caesb, para análise dos preços propostos, apresentados na Nota Técnica nº 6/2022 - ADASA/SEF/COEE, que foi submetida à Audiência Pública nº 04, no dia 04 de agosto de 2022. Após o período de consulta e da realização da Audiência Pública nº 4/22, foi publicada a Resolução nº 9, de 12 de setembro de 2022, que homologa os preços dos "Outros Serviços Cobráveis" pela Caesb.

4) Análise da Prestação Anual de Contas (PAC) de 2021 da Caesb

Como parte de sua competência, a Coordenação de Fiscalização Financeira -COFF analisou a Prestação Anual de Contas de 2021 (PAC-2021) da Caesb. Os trabalhos tomaram por base as Demonstrações Financeiras, Pareceres dos Auditores e do Conselho Fiscal, decisão do Conselho de Administração sobre as contas, Demonstrativo das Mutações do Avo Imobilizado e Quadro Demonstrativo dos Empréstimos e Financiamentos de Curto e Longo Prazo. Esta atividade é fundamental para o acompanhamento econômico-financeiro da concessionária, construindo-se num importante instrumento de regulação.

5) Análise dos critérios de rateio dos custos da Caesb por água e esgoto

Em atenção ao art. 23º da Lei 11.445/2007 e o art. 7º da Lei 4.285/2008, que disciplinam, respectivamente, a edição de normas relacionadas ao monitoramento dos custos e a fiscalização dos serviços regulados, quanto a seus aspectos econômicos, financeiros e contábeis, a COFF empreendeu ações de fiscalização do processo de aprimoramento do sistema de custos da Caesb, implantado em 2019. Foram analisados a norma interna da Concessionária, relava à alocação de custos e despesas, os dados referentes à proporção dos custos rateados e alocados diretamente no exercício de 2021 e a metodologia de rateio desses custos, adotada pelas áreas que prestam serviços mistos (água e esgoto). Espera-se, com essa ação de fiscalização, garantir maior confiabilidade às informações contábeis de custos de água e esgoto. A fiscalização ainda está em andamento.

ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DRENAGEM URBANA - SDU - EXERCÍCIO 2022

Manual de Controle de Erosão do Solo e Manejo de Sedimentos em Canteiros de Obras do DF

Problema recorrente nos canteiros de obras no Distrito Federal, o manejo inadequado do solo e de agregados nos ambientes de obras civis públicas e privadas de todo o tipo (edificações, infraestruturas urbanas, rodovias, etc.) é responsável pelo assoreamento dos corpos d'água e das redes e galerias do sistema de drenagem urbana. O escoamento superficial de parte da água de chuva em canteiro de obra pode resultar na intensificação de processos de erosão do solo ou carrear material de obra estocado no canteiro (cimento, areia, brita). A temática trouxe então a oportunidade de discutir e propor as melhores práticas que podem ser empregadas nos ambientes das obras, disponibilizadas na forma de um manual.

Dessa maneira, tem-se o Primeiro Manual de Controle de Erosão do Solo e Manejo de Sedimentos em Canteiros de Obras do DF, a ser utilizado como ferramenta para auxílio à tomada de decisão e suporte para elaboração de projetos e orçamentos para os projetistas e roteiro para fiscalizações para executores das obras em relação à gestão de sedimentos e outros contaminantes.

O Manual foi impresso e distribuído em evento de divulgação no dia 22 de novembro de 2022, no auditório da Adasa, com presença da Diretoria Colegiada e vários representantes de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal, além de projetistas e gestores da área de manejo de águas pluviais e de obras públicas e privadas.

O arquivo do Manual em formato PDF também se encontra disponível na página eletrônica da ADASA.

Desenvolvimento de Metodologias e Sistema para Gerenciamento da Infraestrutura de Drenagem de Águas Pluviais do Distrito Federal

Desenvolvimento e a aplicação de ferramentas de geoprocessamento nas tarefas de gestão, aqui entendidas como as de planejamento, regulação e fiscalização, prestação e controle social, dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas do Distrito Federal, bem como nas atividades de modelagem, projeto, implantação, operação e monitoramento, manutenção e renovação dos componentes do sistema de drenagem.

O Convênio nº 02/2018, firmado entre a Adasa, a UnB e a Finatec foi encerrado em 17 de junho de 2022, fundamentado no Segundo Termo Aditivo.

Entre os principais produtos, nesse projeto, estão: a estruturação do Primeiro Banco de Dados de Cadastro Virtual de Sistemas de Drenagem Urbana do Brasil, conteúdo as informações de sistemas da NOVACAP, do Departamento de Estradas de Rodagem do DF (DER-DF) e da Companhia do Metropolitanano do DF (Metrô-DF); integrados com dados espaciais das cidades; aplicativo para gestão e consulta de sistemas de drenagem urbana de maneira remota em smartphones e modelagem para identificação e localização de áreas urbanas suscetíveis a alagamentos e processos erosivos.

Sistema de Monitoramento de Chuvas Intensas do Distrito Federal - SIMCURB

O Sistema de Monitoramento de Chuvas Intensas do Distrito Federal - SIMCURB é a Rede de Monitoramento de Chuvas Urbanas Intensas no DF, integrada por equipamentos de medição implantados e operados pela Adasa, IBRAM, CAESB e UnB, capaz de proporcionar séries históricas contínuas de chuvas para ampliar o conhecimento sobre o regime pluviométrico nas áreas urbanas do DF e proporcionar dados para o planejamento, a regulação e a prestação de serviços eficientes de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

A previsão e a construção de sistemas de drenagem eficientes exigem a compreensão do comportamento das chuvas e, obviamente, de sua quantificação, dentro do intervalo do dia. A consistência de séries pluviométricas é extremamente complexa dada a variabilidade espacial e temporal acentuada das precipitações, principalmente ao se tratar de dados na escala sub-diária, fundamental no estudo de enxurradas e alagamentos urbanos. Por isso, respostas aos diversos problemas de hidrologia aplicada serão tão mais corretas quanto mais longos e precisos forem os registros desses dados hidrológicos.

A maioria das estações pluviométricas no Distrito Federal ou possui coleta de dados com intervalo de 1 dia ou estão situadas em áreas rurais, pois o objetivo de tais estações é medição de chuvas para determinar precipitação média ou total diário. No Plano Piloto, o INMET disponibiliza dados de precipitação horária coletados na estação localizada no Sudoeste-DF. Ali, é registrado o pluviograma contínuo, por meio de pluviógrafo de boia. No entanto, apesar desse tipo de informação ser adequada para a finalidade aqui discutida, como o INMET não disponibiliza os dados digitalizados do pluviograma, torna-se difícil o seu processamento.

Nesse contexto, a Rede de Monitoramento é objeto do Acordo de Cooperação Técnica 01/2021 e possui 40 (quarenta) pluviômetros instalados e operados pela SDU, 03 (três) equipamentos em operação pela Superintendência de Recursos Hídricos - Adasa/SRH, os quais foram reajustados para também registrar dados de chuva a cada 5 (cinco) minutos; 13 (treze) pluviômetros operados pela CAESB e que também foram reajustados para coleta de dados em 5 minutos; 03 (três) pluviômetros já instalados em áreas urbanas e que são operados pelo IBRAM e 04 (quatro) pluviômetros já instalados em áreas urbanas, ajustados para fornecer e disponibilizar telemetricamente medidas a cada 5 minutos pelo Programa de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos (PTARH) da UnB. Em assim sendo, tem-se o total de 64 (sessenta e quatro) pluviógrafos em operação e distribuídos espacialmente em todas as áreas urbanas do DF.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS ESPECIAIS- SPE- EXERCÍCIO 2022

O Planejamento Estratégico da Adasa - PEA foi elaborado pela Agência em 2012, sob a coordenação da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE com auxílio de uma consultoria especializada contratada. Sua vigência inicial foi definida para o período 2012-2020. Seguindo seu ciclo de monitoramento e gestão, em 2017 a Agência realizou a primeira revisão e atualização gerando a 2ª versão do seu PEA, redefinindo o horizonte estratégico para 2018-2025

O Planejamento Estratégico da Adasa 2018-2025 tem por objetivo principal dar direcionamento às ações de gestão, governança e normatização no âmbito da Agência, no que se refere à sua estratégia. Configura-se por meio de um Mapa Estratégico, composto por temas e objetivos estratégicos, distribuídos em 5 perspectivas estratégicas: Compromisso com a Sociedade, Negócio, Financeiro, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento. O referido Mapa, por meio de seus objetivos estratégicos, se desdobra em uma carteira de indicadores de desempenho, metas e planos de ação de metas.

A mensuração dos resultados alcançados ocorre por meio da avaliação constante desses indicadores e suas respectivas metas e, em consequência, pela verificação do cumprimento da missão institucional e alcance da sua visão de futuro, alinhadas e permeadas pelos valores institucionais e propostas de valor. O desempenho institucional definido pelo alcance dos resultados planejados se dá por meio de iniciativas estratégicas que contemplam projetos, ações e processos apontados no Plano de Gerenciamento Interno - PGI de cada unidade setorial.

Desse modo, buscando definir prioridades e metas estratégicas a serem alcançadas, a SPE, por meio da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica - CPOG, juntamente com as áreas técnicas vêm se empenhando em monitorar constantemente o Planejamento Estratégico da Adasa, bem como implementar melhorias para que a Adasa atinja os objetivos estabelecidos.

Com os dados enviados trimestralmente pelas áreas, coletados através das Reuniões Tático Operacionais - RTO e das Reuniões de Temas Transversais Estratégicos - RTTE, e elaborado um relatório prévio, o qual é enviado a todos os Guardiões e Responsáveis pelos indicadores, solicitando sua apreciação e apontamentos, bem como correções julgadas pertinentes. Após o recebimento de todas as contribuições, e realizados todos os ajustes necessários, com todos os indicadores com resultados críticos e os que necessitavam de deliberação acerca de exclusão ou alteração.

Em junho 2022, a SPE realizou reunião com todas as áreas da Adasa objetivando dirimir dúvidas quanto o planejamento das atividades a serem desenvolvidas em 2023 que resultariam em dispêndio orçamentário/financeiro, tendo a finalidade de instruir as áreas acerca da formulação do Plano de Gerenciamento Interno - PGI, sendo realizado uma apresentação da instrução da confecção do planejamento orçamentário e sua execução, uma vez que o mesmo resultaria num esboço da PLOA 2023, foram os seguintes temas abordados:

- Apresentação do calendário PPA / LDO / LOA;
- Levantamento dos possíveis usos das fontes orçamentárias da Adasa;
- Demonstração de como realizar as solicitações de dotação orçamentária;
- Apresentação do histórico da execução orçamentária 2017-2021;
- Identificar dificuldades da execução do orçamento;
- Apresentar Sistema PGI no PowerBI e apresentar as duas etapas do PGI

Maio - Construção do PGI para os próximos 4 anos. É o planejamento do que se pretende realizar. Todos os projetos e processos orçamentários e não orçamentários.

Novembro - Atualização do PGI do ano seguinte. É o momento de tomar o planejamento interno da área, para o ano subsequente, compatível com a PLOA lançada no sistema.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA ADASA NA ESCOLA

O Programa Adasa na Escola tem por objetivo sensibilizar alunos e professores quanto ao uso racional da água e quanto à destinação correta dos resíduos sólidos. Proporciona, assim, educação ambiental hídrica e sanitária às escolas do Distrito Federal por meio da apresentação e utilização de recursos didáticos e pedagógicos.

No primeiro semestre de 2022 foi renovado o Termo de Cooperação Nº 01/2022, entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa), cujo objeto é o fortalecimento da educação ambiental na Rede Pública de Ensino do DF, atendendo estudantes e profissionais da educação durante seu período de vigência, por intermédio de ações pedagógicas previstas no Currículo de Educação Básica da SEEDF.

Em 2022, o programa foram desenvolvidas palestras informativas, contação de histórias, apresentações musicais, dinâmicas, teatro de fantoches e exibição de vídeos animados nas escolas visitadas. As ações estão estruturadas para conscientizar crianças e adolescentes a se tornarem Guardiões da Água e a atuarem como multiplicadores de práticas de uso racional da água e destinação correta de resíduos, proporcionando vivências que possibilitem a reflexão, sensibilização e fixação de conteúdo.

Destacam-se os resultados de atendimento às escolas por meio palestras e em eventos, e a realização de dois cursos para professores (um por semestre) do Guia Trilhas e Caminhos para a Sustentabilidade Ambiental nas Escolas do Distrito Federal em parceria com EAPE (SEDF), IBRAM, CAESB, SLU e SEMA.

A tabela abaixo indica o total de atendimentos em escolas e eventos do PROGRAMA ADASA NA ESCOLA ao longo de 2022.

Tabela 4: - PROGRAMA ADASA NA ESCOLA

INFORMAÇÕES	TOTAL
ESTUDANTES ATENDIDOS	24.571
PROFESSORES ATENDIDOS	947
ESCOLAS ATENDIDAS	58
PALESTRAS REALIZADAS	260

Fonte: Adasa, 2022

Como melhorias para o projeto, com recursos do Projeto PRODOC/ADASA/UNESCO 914BRZ2010 foi confeccionada maquete educativa representando detalhes de um bacia hidrográfica contendo áreas de conservação e restauração, serviços de saneamento, a agência reguladora e outros elementos que facilita a apresentação e o entendimento da missão da Adasa para aqueles que visitam o espaço da agência; e foram elaborados, também com recursos PRODOC/ADASA/UNESCO vídeo: educativos a serem lançados em 2023.

PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA

O Projeto Produtor de Água no Pipiripau tem como objetivo possibilitar o atendimento satisfatório aos usos múltiplos da água na bacia, resguardando a vazão mínima remanescente e melhorar a qualidade da água na bacia. Por meio da realização de ações coordenadas por seus 17 (dezessete) parceiros, de várias instituições, vem colaborando para melhorar o manejo do solo e da água nessa bacia hidrográfica, com vistas ao aumento da disponibilidade de água através da aplicação de técnicas de conservação do solo, de reposição da cobertura vegetal em Áreas de Preservação Permanente - APP e da demarcação e proteção de Reserva Legal.

O Projeto conta com site, <http://www.produtordeaguapipiripau.df.gov.br/> e redes sociais para divulgação das ações, que vem sendo constantemente atualizados.

O Projeto Produtor de Água no Pipiripau tem como objetivo a conservação e a preservação dos mananciais de água no Distrito Federal, os quais são fundamentais para a sustentabilidade ambiental da região. A bacia hidrográfica do Ribeirão Pipiripau, no Distrito Federal, tem sido cenário de conflitos pelo uso da água em razão do seu uso para abastecimento humano, irrigação de culturas agrícolas, além de servir aos diversos usos na pecuária. Com o intuito de possibilitar o atendimento satisfatório e harmônico dos usos múltiplos da água na bacia, resguardando a vazão mínima remanescente e melhorar a qualidade da água na bacia foi instituído um Acordo de Cooperação coordenadas por seus 17 (dezessete) parceiros, sendo eles, Adasa, ANA, Caesb, Banco do Brasil, DER, Emater, Embrapa, FBB, Ibram, UnB, WWF, TNC Seagri, Sema, Sudeco, Rede Pede Planta, Rede de Sementes do Cerrado, visando a colaboração entre essas instituições para melhorar o manejo do solo e da água nessa bacia hidrográfica, com vistas ao aumento da disponibilidade de água através da aplicação de técnicas de conservação do solo, de reposição da cobertura vegetal em Áreas de Preservação Permanente - APP e da demarcação e proteção de Reserva Legal.

Mediante a assinatura de dois ACTs, se integralizou as entidades por intermédio de acordos e convênios, visando operacionalizar as ações necessárias ao cumprimento das responsabilidades assumidas por cada parceiro. Entre eles, destacam-se: Acordos financeiros de Repasse entre Adasa e Caesb, Convênio entre ANA e Seagri e convênio entre ANA e Emater para desenvolvimento de ações de conservação de solo e água. Revitalização do Canal Santos Dumont. Acordo entre Banco do Brasil, Fundação Banco do Brasil, WWF-Brasil e ANA para desenvolvimento do Programa Água Brasil na Bacia do Ribeirão Pipiripau, com a execução de ações que fortalecem o Projeto Produtor de Água.

Na tabela abaixo, destacam-se alguns dos resultados já alcançados pelo projeto na bacia até 31 de dezembro de 2022

ATIVIDADE	RESULTADO
Construção e manutenção de terraços	1.160 ha
Readequação de estradas rurais	61,25 km
Construção e manutenção de bacias de retenção de água	525 bacias de retenção de água
Melhoria em estradas vicinais	67,5 km
Plantio de mudas	428.000 mudas
Semeadura direta	25 ha
Melhorias no Viveiro da Granja do Ipê (SEAGRI) e contratação de mão de obra	Produção de cerca de 350.000 mudas que foram plantadas no Projeto
Contratos de PSA com produtores rurais	204 contratos em 187 propriedades
Pagamento de PSA para produtores rurais	R\$ 3.126.608,62

Para divulgação das ações, que vem sendo constantemente atualizados, uma dessas novas diligências, que vem ocorrendo desde 2018, é a ação Produtor de Água Mirim. Uma ação do GT 6 de Educação Ambiental, a qual vem se consolidando no Projeto. Esta ocorre no final do ano, entre os meses de outubro e dezembro, onde são plantadas 100 mudas em cada propriedade envolvendo crianças e adolescentes no plantio. No ano de 2017 cerca de 240 alunos participaram da ação, em 2018 foram 350 alunos e em 2019 foram 419 alunos. No ano de 2020 foi realizada uma ação virtual e no ano de 2021 não foi realizado nenhuma ação devido a pandemia e 2022 o projeto contou com a participação de 8 escolas entre públicas e privadas e com aproximadamente 450 pessoas entre alunos e professores que fizeram o plantio de mil mudas de espécies do cerrado além das ações pedagógicas que ocorrem.

Adasa, é órgão gestor do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, assumiu a Secretaria Executiva dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos Rios Paranoá, Preto e Maranhão, atendendo ao disposto na Lei nº 2.725/2001, artigo 48, que determina: "Até que sejam criadas as Agências de Bacia, o órgão gestor do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos exercerá as atribuições previstas nesta lei". Dentre as competências das Agências de Bacia elencadas no artigo 41, da Lei nº 2.725/2001, o inciso VII determina a competência para celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências.

Essa determinação complementa-se pelo disposto no artigo 7º da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, inciso XXV, que atribui à Adasa competência para "contratar com entidades públicas ou privadas serviços técnicos, vistorias, perícias, auditorias e quaisquer outros necessários ao desenvolvimento de suas atividades, inclusive as de suporte à fiscalização."

Desta forma no ano de 2022 foram executadas diversas atividades inclusive administrativas como: suporte nas reuniões (convites/convocações, gravação, elaboração de minutas de atas, moções e deliberações). Também foram feitas ações de suporte em eventos realizados ou apoiados pelos Comitê de Bacias Hídricas - CBHs.

Para melhor andamento das atividades e maior autonomia dos comitês a Adasa iniciou em 2022 o processo de chamamento público para a contratação de uma Organização Social com a finalidade de apoio técnico e administrativo dos CBHs, o processo está previsto para findar-se em meados de fevereiro/2023.

Desde o ano de 2009, a Adasa juntamente com a Unesco, tem uma parceria, recorrente no Projeto BRZ 914BRZ2010 - Apoio à Preparação Técnica e Institucional de Adasa.

O presente projeto de cooperação técnica pretende dotar a Adasa de capacidades técnicas e institucionais, para que a Agência possa colaborar com o Governo do Distrito Federal no aprimoramento de projetos, tecnologias e metodologias de gestão de recursos hídricos e regulação de serviços públicos de saneamento, energia e gás.

No ano de 2022, elaboramos uma Revisão Substantiva que foi decorrente devido ao adiamento do 9º Fórum Mundial da Água em razão da pandemia de COVID-19. Onde, originalmente previsto para março de 2021, no Dakar, Senegal, foi adiado para março de 2022.

A Revisão Substantiva teve como a finalidade de aporte de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao orçamento total do projeto ao longo da sua execução, incorporação de rendimentos de aplicação financeira, realocação de recursos entre linhas orçamentárias, extensão do prazo de vigência (19/04/2016 a 18/04/2024) e atualização da matriz lógica do projeto e do cronograma de execução para um período de mais 24 meses, totalizando 96 meses.

ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA RECURSOS HÍDRICOS SHR - EXERCÍCIO 2022

No ano de 2022 foram recebidos na ADASA 2.611 (dois mil seiscentos e onze) requerimentos de outorga e analisados 2.362 (dois mil trezentos e sessenta e dois) requerimentos, sendo 1.869 (mil oitocentos e sessenta e nove) outorgados, 219 (duzentos e dezenove) com pendências, 46 (quarenta e seis) indeferidos e 185 (cento e oitenta e cinco) arquivados

No tocante aos recursos hídricos do Distrito Federal, a Superintendência de Recursos Hídricos - SRH é responsável por sua gestão. A rede de monitoramento fluviométrico e pluviométrico da Adasa é constituída por 57 estações distribuídas no território do Distrito Federal. Essa rede de monitoramento vem sendo estruturada e modernizada para garantir os usos múltiplos previstos na Política de Recursos Hídricos (Lei nº 2.725/2001).

Indicadores de Desempenho por Programa de Governo

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Period	Desej 1º Ano	Alcanc 1º Ano	Desej 2º Ano	Alcanc 2º Ano	Desej 3º Ano	Alcanc 3º Ano	Desej 4º Ano	Alcanc 4º Ano	Fonte
10328 - PERCENTUAL DE PONTOS ESTRATÉGICOS DE MONITORAMENTO SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEO EM OPERAÇÃO ADEQUADA	PERCENTUAL		01/01/2001	Trimestral	100,00	63,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	X	ADASA
<p>Justificativa: 2020 - Execução parcial das atividades do convênio firmado com a CPRM-Serviço Geológico do Brasil, em função das limitações impostas pela pandemia da Covid-19, para operação e manutenção da rede superficial e subterrânea prejudicaram o desempenho do indicador; e execução integral do contrato para monitoramento da qualidade da água com a empresa Conágua Ambiental.</p> <p>2021 - Execução integral das atividades do Contrato de monitoramento da qualidade da água (183 pontos), assinado com a empresa Conágua Ambiental e do convênio firmado com a CPRM-Serviço Geológico do Brasil, para operação e manutenção da rede superficial e subterrânea da Adasa.</p> <p>2022 - Execução integral das atividades do Contrato de monitoramento da qualidade da água (183 pontos), assinado com a empresa Conágua Ambiental e do convênio firmado com a CPRM-Serviço Geológico do Brasil, para operação e manutenção da rede superficial e subterrânea da Adasa.</p>													

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Period	Desej 1º Anõ	Alcanc 1º Anõ	Desej 2º Anõ	Alcanc 2º Anõ	Desej 3º Anõ	Alcanc 3º Anõ	Desej 4º Anõ	Alcanc 4º Anõ	Fonte
10329 - PERCENTUAL DE UNIDADES HIDROGRÁFICAS QUE ATENDEM AOS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELAS RESOLUÇÕES CRH-DF Nº 1 E 2/2014	PERCENTUAL		01/01/2001	Trimestral	95,00	100,00	98,00	100,00	100,00	100,00	100,00	X	ADASA
Justificativa: 2020 - O indicador apresentou o desempenho acima da meta. O desempenho foi influenciado pelas ações de gestão de recursos hídricos da Adasa e por condições climáticas e pontuais que corroboraram para a superação da meta. 2021 - O indicador apresentou o desempenho pouco acima da meta. O desempenho foi influenciado pelas ações de gestão de recursos hídricos da Adasa e por condições climáticas e pontuais que corroboraram para a superação da meta. 2022 - O indicador apresentou o desempenho pouco acima da meta. O desempenho foi influenciado pelas ações de gestão de recursos hídricos da Adasa e por condições climáticas e pontuais que corroboraram para a superação da meta.													

Dando continuidade à parceria estabelecida entre a Adasa e Serviço Geológico do Brasil – CPRM firmada desde 2018. Em 2021, foi assinado um novo convênio, o qual segue vigente, cujo objeto é o aprimoramento da gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Distrito Federal, por meio do monitoramento hidrogeológico e hidrológico e do mapeamento hidrogeológico distrital.

Destaca-se que a CPRM é uma empresa pública de notório saber, atuando há mais de 40 anos na área de hidrologia, com ampla experiência na realização de pesquisas hidrológicas e hidrogeológicas, sendo ainda responsável pela manutenção da rede hidrológica nacional, sob tutela da Agência Nacional de Águas - ANA.

A rede de monitoramento superficial da Adasa conta com equipamentos que realizam a transmissão de dados em tempo real, o que permite o acompanhamento da variabilidade e da distribuição pluviométrica temporal, no Distrito Federal.

Alinhado ao compromisso de modernização da rede de monitoramento para garantir os usos múltiplos previstos na legislação que rege a Política Nacional de Recursos Hídricos, também segue em execução as atividades do contrato da empresa responsável pela prestação do serviço de transmissão dos dados para grande parte das estações telemétricas que compõem a rede da Adasa.

O Distrito Federal vem apresentando também contínuos avanços no monitoramento qualitativo dos seus corpos d'água. O estabelecimento do enquadramento dos corpos hídricos em classes de qualidade segundo os usos preponderantes e a operação de uma rede estruturada de monitoramento da qualidade da água são exemplos dessa busca contínua de aprimoramento.

Em 2022, a rede de monitoramento da qualidade da água da Adasa está sendo operada por empresa especializada (Conágua Ambiental). Com isso, os dados e os indicadores da qualidade da água apurados (Índice da Qualidade da Água - IQA, Índice de Estado Trófico - IET e Índice de Conformidade ao Enquadramento - ICE) são constantemente atualizados no SIRH-DF.

Atualmente, a rede de monitoramento da qualidade das águas superficiais da Adasa é composta por 80 pontos em ambientes lóticos (córregos e rios), 15 em ambientes lênticos (reservatórios Descoberto, Santa Maria e Paranoá). O monitoramento é realizado trimestralmente, nos pontos lóticos e lênticos.

A rede de monitoramento das águas subterrâneas, atualmente, também operada e mantida pela CPRM, foi estruturada para abranger a maior parte dos sistemas e subsistemas que compõem a hidrogeologia do Distrito Federal, sendo composta por 42 estações. Cada estação contém um par de poços: um no domínio poroso, com profundidade aproximada de 30 m, e outro no domínio fraturado, com profundidade aproximada de 150 m.

6217 - SEGURANÇA PARA TODOS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2426 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	118000,0	118000,0	111949,39	100334,86
8394 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- FUNAP/ADASA- DISTRITO FEDERAL	118000,0	118000,0	111949,39	100334,86
TOTAL - 6217 - SEGURANÇA PARA TODOS	118000,00	118000,00	111949,39	100334,86

Com o objetivo de prevenir e combater as diferentes formas de ameaças e violação de direitos humanos no Distrito Federal, o contrato celebrado pela Adasa com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP DF, visa a contratação de reeducandos do sistema prisional para prestação de serviços de garçom, serviços gerais, copeiro, operador de máquina de reprografia, dentre outros.

A ação merece destaque por sua relevância social, pois tem como objetivo proporcionar a ressocialização dos sentenciados do Sistema Penitenciário do DF, no sentido de possibilitar o retorno do preso ao convívio social.

O contrato nº 13/2019 -FUNAP/ADASA prevê a contratação de até 10 (dez) reeducandos. Atualmente conta com 05 (cinco) reeducandos, os quais exercem atividades de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.

8210 - MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1984 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	100000,0	0,0	0	0
0048 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- DISTRITO FEDERAL	100000,0	0,0	0	0
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	170800,0	104000,0	70687,31	66382,31
5360 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADASA-DISTRITO FEDERAL	170800,0	104000,0	70687,31	66382,31
2422 - CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO	360000,0	405852,0	405851,03	405851,03
9632 - CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-BOLSA FINANCEIRA A ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - ADASA- DISTRITO FEDERAL	360000,0	405852,0	405851,03	405851,03
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	1541435,0	1995556,0	1824473,87	1824473,87

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9560 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADASA-DISTRITO FEDERAL	1541435,0	1995556,0	1824473,87	1824473,87
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	11250919,0	14307332,00	14108707,54	13677532,28
9649 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	11250919,0	14307332,00	14108707,54	13677532,28
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1000000,0	680000,0	594040,07	574040,07
0017 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELHORIA DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO FEDERAL	1000000,0	680000,0	594040,07	574040,07
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1100000,0	1295000,0	1257821,19	1181720,51
2606 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA-DISTRITO FEDERAL	1100000,0	1295000,0	1257821,19	1181720,51
4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	100000,0	100000,0	44703,0	44703,0
0014 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SERVIDORES CAPACITADOS/ADASA-DISTRITO FEDERAL	100000,0	100000,0	44703,0	44703,0
2619 - ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	21000,0	21000,0	13195,0	13195,0
9710 - ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO-DISTRITO FEDERAL	21000,0	21000,0	13195,0	13195,0
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	28313702,0	28313702,0	27680116,39	27663116,39
8730 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL	28313702,0	28313702,0	27680116,39	27663116,39
TOTAL - 8210 - MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO	43957856,00	47222442,00	45999595,40	45451014,46

Referente a Tecnologia da Informação e Comunicação, as principais realizações da área em 2022 foram: Cadastro de Outorgas; Cadastro de Perfuradores de Poços; Sistema de Ouvidoria; Cadastro do Plano de Gestão Interna; Exercício Guardião Cibernético; Palestra de Conscientização; Novo Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos (SIRH); Relatório Analítico Unesco; e, Sistema de Apoio à Decisão (SAD); e, novo Sistema de Monitoramento de Chuvas Urbanas Intensas no Distrito Federal (SIMCURB).

Cadastro de Outorgas. Uma das atribuições da Adasa é a gestão das outorgas de direito de uso dos recursos hídricos, objetivando assegurar uma gestão sustentável dos recursos hídricos de domínio do Distrito Federal, bem como daqueles delegados pela União ou Estados. Entretanto, o procedimento manual de requerimentos estava sujeita a erros de preenchimento e de transcrição, por ocasião da inserção de dados na Base de Dados Corporativa da Adasa, sem mencionar o retrabalho em consequência desses erros. Desta forma, foi desenvolvido uma solução de TI para entrada de dados diretamente na Base Corporativa de Dados da Adasa que armazena informações referentes a outorgas de Direito de Uso de Águas Superficiais, Subterrâneas e Barragens, bem como outorgas de Lançamento de Águas Pluviais e Efluentes e Caminhão Pipa. Além de contribuir para uma gestão eficaz das outorgas concedidas pela Adasa, vide relatório analítico adiante, esse projeto assegura a apropriação correta de dados eliminando erros na formatação das outorgas.

Cadastro de Perfuradores de Poços. Em atendimento a Resolução nº 001, de 16 de março de 2022, a qual estabelece que empresas perfuradoras de poços deverão cadastrar-se na Adasa, devido a necessidade de se controlar a perfuração indiscriminada e desordenada de poços tubulares e manuais para fins de extração de águas subterrâneas e superficiais no DF, e em conformidade com política de transformação digital da Adasa, foi desenvolvido um cadastro que pode ser preenchido, por interessados, no Site da Adasa sem a necessidade de comparecimento presencial a Agência. Essa plataforma digital facilita o acesso dos agentes perfuradores, visto que pode ser a qualquer hora, dia ou local, evitando deslocamentos ao edifício da Adasa. Vale destacar que esse projeto utiliza da tecnologia de identificação da Plataforma GOV.BR e possibilita a criação de processos e documentos automaticamente no sistema SEI/DF. Assim, o cadastramento, processamento e registro no sistema SEI são realizados sem a necessidade de manuseio de documentos.

Sistema de Ouvidoria. Sistema de ouvidoria interno da Adasa tem por objetivo o controle e acompanhamento das solicitações de ouvidoria recebidas pela agência oriundas da plataforma central de ouvidoria do Governo do Distrito Federal. Desta forma, automatizou o cadastramento de dados do banco de dados de Ouvidoria da Adasa, por meio da criação e formulários de entrada de dados para as solicitações de ouvidoria e implantação de fluxo de dados (workflow) que orientam a distribuição de pedidos além de possibilitar o acompanhamento dos mesmos. A base de dados atualmente utilizado, foi substituída pelo sistema gerenciador de banco de dados (SQL Server) sendo aproveitados os dados nela persistidos. 4.

Cadastro do Plano de Gestão Interna. Solução de tecnologia da informação que possibilita a inserção de dados e gestão regular do Plano de Gerenciamento Interno (PGI), o que trata da maximização do controle de projetos e processos da Agência, assegurando a destinação correta de esforços e de recursos públicos, evitando desperdícios e má gestão.

Exercício Guardião Cibernético. Exercício virtual sobre Segurança da Informação realizado de acordo com a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (E-Ciber), para conscientizar civis e militares no uso adequado de procedimentos e de ferramentas em prol da utilização segura do ambiente digital. Além disso, contribuir para que infraestruturas críticas (e.g. Reservatórios e Estações de Tratamento de Água), alcancem maior resiliência que possibilite a contínua prestação de serviços essenciais por meio das seguintes ações: Promover a interação entre agências reguladoras de infraestruturas críticas para tratar de temas relativos à segurança cibernética; Estimular a adoção de ações de segurança cibernética pelas infraestruturas críticas; e, Incentivar a implementação de políticas de segurança cibernética que contemplem métricas, mecanismos de avaliação e de revisão periódica. Neste sentido, o STI/Adasa contribuiu com o aludido exercício de segurança com a criação de simulações referentes a Problemas Cibernéticos passíveis de ocorrer, no caso, na prestadora de serviço CAESB, conforme adiante apresentado. As simulações tem início em um momento de normalidade passando para uma situação de agravamento até atingir o pico da crise cibernética.

Palestra de Conscientização. Um dos pilares do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação STI/Adasa é o referente a segurança da informação. Nesta seara, o projeto de segurança digital da agência busca garantir a segurança de dados e identidades, preservando dados sensíveis e arquivos digitais por meio da implantação de regras de compliance, políticas de segurança da informação (InfoSeg), ferramentas de monitoramento e principalmente a realização de palestras sobre Segurança da Informação, visto que a segurança de usuários do mundo digital não reside apenas ferramentas (e.g. anti vírus), mas também na conscientização de usuários de como devem se comportar neste contexto.

Novo Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos (SIRH). Dotado de uma nova Interface que prioriza a Experiência do Usuário (UX), que busca aumentar o nível de satisfação do cidadão por ocasião da utilização dos serviços e produtos digitais da Adasa. Tem por objetivo entregar ao usuário-cidadão experiências melhores por meio de soluções agradáveis, desejáveis, intuitivas, atraentes e eficientes. No SIRH é possível encontrar informações sobre reservatórios (descoberto, santa maria), lago Paranoá, outorgas de direito de uso de água, qualidade da água, mapeamento de chuvas no DF e Pípiripau.

Relatório Analítico Unesco. Um dos modelos de contratação utilizados pela agência na realização de suas atribuições é a contratação de serviços de especialistas por meio da UNESCO Brasil. Desta forma, como em qualquer modalidade de contratação, se faz necessária a gestão inteligente do erário público utilizado, bem como os

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

produtos e serviços resultantes das contratações realizadas. A solução implementada entrega, por meio de um painel interativo, o conhecimento e uma profunda análise dos contratos finalizados ou ainda em execução, mostrando os custos, serviço ou produto disponibilizado, unidade administrativa responsável, dentre outras informações.

Sistema de Apoio à Decisão (SAD). Baseado no conceito de Data Driven o qual cria processos orientados por dados, ou seja, embasados na coleta e análise de informações. O significa colocar os dados no centro da tomada de decisão e do planejamento estratégico, entregando informações confiáveis ao invés de gerir a organização por intuição. Desta forma, a gestão da Adasa passa a ser planejada e executada com base em dados reais, utilizando soluções baseadas em algoritmos favorecendo a inteligência corporativa.

Novo Sistema de Monitoramento de Chuvas Urbanas Intensas no Distrito Federal (SIMCURB). Além da melhoria da interface do sistema, que possibilita a navegação e entendimento intuitivo das informações disponibilizadas, considerando a experiência do usuário (UX) no uso do aludido sistema, também foi implementada a transmissão automática de dados entre os sensores IoT instalados pela Superintendência de Drenagem Urbana - SDU/Adasa e a Rede corporativa de dados da Adasa. Os sensores IoT (Internet das Coisas) foram distribuídos em diversos locais do Distrito Federal com o Objetivo de monitorar Chuvas Urbanas Intensas, de modo a o entendimento e necessidades de melhoria na rede de drenagem urbana no DF.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

A Superintendência de Planejamento e Programas Especiais faz o acompanhamento da Agenda Regulatória - AR da Adasa que consiste em um instrumento de gestão que indica os temas prioritários que podem alterar a relação com o setor regulado ou com os usuários, buscando efetividade, previsibilidade e transparência no cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos da Agência.

Dessa forma, matérias que possam resultar em normativos ou revisão do estoque regulatório devem integrar a Agenda Regulatória. Isso não significa, entretanto, que apenas matérias que resultarão em uma regulamentação devem ser temas da Agenda, pois os estudos podem indicar outras ações regulatórias que não a normatização.

A Agenda Regulatória - AR é um instrumento de planejamento da atividade regulatória que contém o conjunto dos assuntos prioritários a serem regulamentados pela Adasa durante sua vigência de dois anos. O principal objetivo da AR da Adasa é aprimorar o marco regulatório em recursos hídricos e em saneamento básico, promovendo a transparência e a previsibilidade, tanto para os setores envolvidos quanto para os cidadãos.

A Agenda Regulatória da Adasa está estruturada em Eixos, Temas e Ações Regulatórias. Conta também com seções destinadas a informar a área técnica responsável pela intervenção e o potencial benefício advindo da ação para o regulado e para a sociedade. Os Eixos são os macrotemas e correspondem às áreas de atuação finalística ou de interesse geral da Agência.

Em 2021 ocorreu a Consulta Pública nº 3 para obter subsídios, contribuições e informações adicionais à elaboração da AR 2021-2022 no processo SEI nº 00197-00001142/2021-68. Das 7 contribuições recebidas, 3 foram acatadas.

Em 2022 foi encerrada a Agenda Regulatória 2021-2022 onde teve 6 Eixos, 8 Temas e 31 Ações Regulatórias. Nove ações regulatórias foram concluídas, o que resultou em um percentual de execução de 29%, sendo o percentual de recursos hídricos 18% e o percentual de serviços públicos 35%.

São Indicadores da Agenda Regulatória:

- Percentual de cumprimento da Agenda Regulatória - Geral;
- Percentual de cumprimento da Agenda Regulatória - Recursos Hídricos; e,
- Percentual de cumprimento da Agenda Regulatória - Serviços Públicos.

Os dois últimos são acompanhados trimestralmente no âmbito do Planejamento Estratégico.

Agenda Regulatória 2021-2022 - conclusão

EIXOS TEMÁTICOS	Nº DE TEMAS	TEMAS	Nº AÇÕES	AÇÕES REGULATÓRIAS	ÁREA	BENEFÍCIO Regulado/Sociedade	STATUS
RECURSOS HÍDRICOS	1	Gestão dos Recursos Hídricos no DF	1	Índice de disponibilidade hídrica das Bacias do DF	SRH	Utilização racional dos recursos hídricos	Não concluída
			2	Painel de monitoramento (cota/vazão) dos exutórios das Unidades Hidrográficas	SRH	Acesso à informação	Não concluída
			3	Acordo de Cooperação Técnica Adasa/ANA para ações de fiscalização do uso de recursos hídricos no Distrito Federal	SRH	Otimização de recursos	CONCLUÍDA 08/10/22
			4	Cadastramento das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos	COAR/SPE	Transparência	Não concluída
			5	Cadastramento de perfuradores de poços no DF	SRH	Transparência	CONCLUÍDA Resolução nº 1, de 16/03/22
			6	Elaboração dos Planos de Segurança Hídrica do DF	SRH	Segurança hídrica	Não concluída
			7	Reuso de água para atividade agrícola e irrigação no Distrito Federal	SRH	Disponibilidade hídrica	Não concluída
	2	Outorga	8	Implantação do sistema eletrônico de outorgas	SRH	Acessibilidade e agilidade	Não concluída
			9	Mapa de áreas irrigadas e campanha de cadastramento de usuários do DF	SRH	Segurança hídrica	Não concluída
			10	Revisão da Resolução Adasa nº 9/2011 - Estabelece procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados.	SRH/SDU	Segurança hídrica	Não concluída
	3	Gestão dos RHs na Bacia do Ribeirão Pipiripau	11	Estudo piloto sobre a atualização do balanço hídrico e implantação do sistema de monitoramento dos usos de recursos hídricos na bacia do Ribeirão Pipiripau	SRH	Disponibilidade hídrica	Não concluída
	ÁGUA E	Fortalecimento da	12	Resolução do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PDI	SAE/SEF	Atualidade dos serviços	CONCLUÍDA Resolução nº 13, de 20/12/21
			13	Revisão da Resolução nº 9/2016 - Conselho de Consumidores	SAE	Participação social	CONCLUÍDA Resolução nº 2, de 26/03/21
			14	Resolução sobre o Reuso de Águas Cinzas e Aproveitamento de Águas Pluviais	SAE	Segurança hídrica	CONCLUÍDA Resolução nº 5, de 09/05/22
			15	Revisão da Resolução nº 7/2020 - Normatização das condições de prestação dos serviços de água e esgoto durante a pandemia de COVID-19	SAE	Qualidade dos serviços	CONCLUÍDA Resolução nº 3, de 26/04/22

ÁREAS TEMÁTICAS	Nº DE TEMAS	Capacidade Regulatória	Nº AÇÕES	AÇÕES REGULATÓRIAS	ÁREA	BENEFÍCIO Regulado/Sociedade	STATUS
			16	Revisão da Resolução nº 8/2016 – Institui metodologia de avaliação de desempenho da prestação dos serviços de abastecimento e de esgotamento.	SAE	Qualidade dos serviços	Não concluída
			17	Revisão da Resolução nº 14/2011 - Estabelece as condições da prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal.	SAE	Qualidade dos serviços	CONCLUÍDA Resolução nº 10, de 26/09/22
			18	Revisão da Resolução nº 15/2011 - Estabelece os procedimentos para a instalação de hidrômetros individualizados em condomínios verticais residenciais e de uso misto no Distrito Federal.	SAE	Uso Racional	Não concluída
			19	Revisão da Resolução nº 3/2012 - Disciplina os procedimentos a serem observados nos processos administrativos instaurados pelo prestador de serviços públicos de abastecimento de água e de SAE Segurança Jurídica Não concluída 18 esgotamento sanitário que tenham por objetivo a correção de irregularidades praticadas por usuários ou a aplicação de sanções a estes.	SAE	Segurança Jurídica	Não concluída
DRENAGEM URBANA	5	Estruturação da Prestação de Serviços	20	Modelo de Instrumentação Legal da Concessão e Estruturação e Estimativa do Custo de Referência em Drenagem	SDU	Segurança jurídica	Não concluída
			21	Modelagem da Cobrança para Sustentabilidade Econômica-Financeira da Prestação dos Serviços de Drenagem Urbana	SDU/SEF	Sustentabilidade econômico-financeira dos serviços	Não concluída
			22	Instalação do Sistema de Monitoramento de Chuvas Intensas do DF - SIMCURB	SDU	Prevenção de alagamentos	Não concluída
			23	Manual de Boas Práticas para Controle de Erosão do Solo e Manejo de Sedimentos e Outros Contaminantes em Canteiro de Obras	SDU	Preservação do solo e dos recursos hídricos	CONCLUÍDA 22/11/22
RESÍDUOS SÓLIDOS	6	Qualidade da Prestação de Serviços	24	Projeto "ACERTAR" Resíduos Sólidos – Resolução de auditoria e certificação de informações dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	SRS	Eficiência dos serviços	Não concluída
			25	Revisão da Resolução Adasa nº 18/2018 – Estabelece diretrizes e procedimentos para a implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento de aterros sanitários destinados à disposição final de rejeitos originários dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal e dá outras providências	SRS	Aperfeiçoamento técnico	Não concluída
			26	Revisão da Resolução Adasa nº 21/2016 - Estabelece as condições gerais da prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal	SRS	Qualidade dos serviços	Não concluída
ECONÔMICO FINANCEIRO	7	Estruturação da Cobranças de Serviços	27	3ª Revisão Tarifária Periódica da Caesb	SEF/SAE	Equilíbrio econômico-financeiro	CONCLUÍDA Resolução nº 5, de 26/04/21
			28	Sistema de Custos do SLU	SEF/SRS	Confiança na gestão de custos	Não concluída
			29	Manual de Controle Patrimonial da Caesb	SEF/SAE	Aperfeiçoamento da gestão patrimonial	Não concluída
			30	Resolução sobre medição e faturamento de efluentes em edificações residenciais, comerciais e públicas, que utilizam o aproveitamento e reúso de água não potável.	SEF/SAE	Aperfeiçoamento do faturamento do esgotamento sanitário	Não concluída
TRANSVERSAL	8	Fortalecimento da Capacidade Regulatória	31	Padronização de Procedimentos de Fiscalização	SDU/SRS/SEF/SAE	Segurança jurídica	Não concluída

A Adasa vem realizando simulações para previsão do comportamento dos reservatórios, com o objetivo de estabelecer as curvas de referência no ano de 2022.

As curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios são instrumentos de apoio à gestão de recursos hídricos no Distrito Federal e resultam de estudos hidrológicos baseados na simulação do balanço hídrico dos reservatórios. Essas projeções se baseiam em cenários de afluência, retiradas para captação, evaporação e precipitação direta sobre o espelho do lago.

A Resolução nº 08/2022 estabeleceu as curvas de referência para o período de julho a dezembro de 2022 (Figuras 1 e 2), em articulação com o Grupo de Acompanhamento, constituído pela Caesb, Emater, SEAGRI, SEMA, UnB e o Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH Paranaíba-DF.

Como nos anos anteriores, as curvas foram projetadas de forma que o volume útil dos reservatórios, ao final de cada mês, assegure a gestão sustentável dos recursos hídricos no Distrito Federal.

Neste ano, as curvas de referência consideraram a entrada do Sistema Produtor Corumbá IV, tendo a Caesb a obrigatoriedade de operá-lo de forma integrada com os sistemas de captação Descoberto e Santa Maria.

Além da incorporação do Sistema Produtor Corumbá IV, outro avanço desta resolução na regulação dos volumes úteis dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria, foi a adição das previsões dos volumes úteis para os reservatórios nos meses de janeiro, março e maio de 2023.

Apesar das incertezas inerentes às simulações realizadas para o início de um novo ano hidrológico (período chuvoso), a inserção dessas previsões na resolução incorpora um novo instrumento de gestão para a garantia da segurança hídrica do DF, oferecendo à população expectativas da recuperação dos reservatórios no próximo ano.

Esclarece-se que as previsões para o ano seguinte foram fundamentadas em dados históricos de monitoramento de chuva média, nível e vazão registrados nas estações localizadas nas bacias do Descoberto e Santa Maria.

Como as previsões foram fundamentadas na ocorrência de chuvas médias, na resolução há a possibilidade de revisão dos valores de referência para o ano de 2023, caso as previsões para os meses de janeiro, março e maio de 2023 não se confirmem, desde que ouvidos os membros do Grupo de Acompanhamento e deliberação da Diretoria Colegiada da Adasa.

Logo, as curvas de acompanhamento do volume útil dos reservatórios são um instrumento de gestão dinâmico, tecnicamente fundamentado e transparente, tendo a sociedade a oportunidade de se engajar não somente no uso racional da água em seu cotidiano, mas também, no acompanhamento diário das metas mensais estabelecidas para os reservatórios. Deste modo, a Adasa garante transparência à sociedade sobre a operação dos reservatórios e o controle social na gestão dos recursos hídricos no Distrito Federal.

Figura 1 – Curva de referência para o acompanhamento do volume útil do reservatório do Descoberto no período de julho a dezembro de 2022.

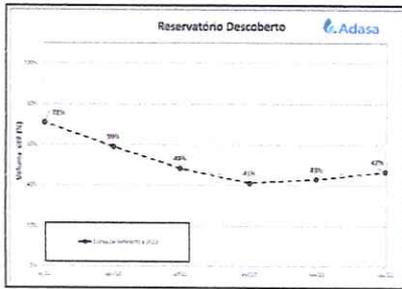
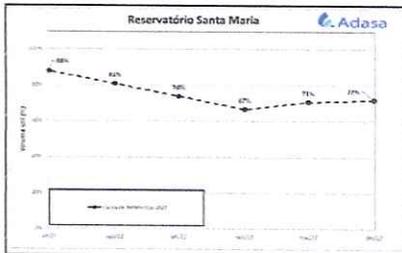


Figura 2 – Curva de referência para o acompanhamento do volume útil do reservatório da Santa Maria no período de julho a dezembro de 2022.



Em dezembro, foi publicada a Resolução Adasa nº 14/2022 que definiu os níveis de água que devem ser mantidos para assegurar a sustentabilidade quantitativa e qualitativa para os usos múltiplos do Lago Paranoá em 2023.

Segundo o texto, a cota mínima a ser praticada durante o próximo ano corresponde a 999,8 metros. O ato normativo autoriza oscilações de no máximo três centímetros abaixo dos níveis previstos para cada dia do ano, desde que a recuperação ocorra em até quatro dias após a data do registro.

A cota máxima estabelecida pela resolução é de 1000,3 metros, prevista para o mês de julho. Caso o volume da água represada suba a patamares acima do estipulado, a CEB Geração pode controlar o nível do lago, seja por meio da abertura das comportas da barragem ou acionando as turbinas de geração de energia.

O monitoramento dos níveis e vazões remanescentes do Lago Paranoá é de competência da Adasa e das companhias de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) e Energética de Brasília (CEB Geração S/A). O acompanhamento é feito com base nas informações da estação telemétrica da Adasa, e na leitura dos níveis registrados na barragem.

Ao final do período chuvoso do segundo semestre do ano, as entidades que compõem o Grupo de Acompanhamento dos Níveis Altimétricos do Lago Paranoá analisam o comportamento do reservatório para definir os níveis do ano subsequente.

O grupo, coordenado pela Adasa, é composto pela Caesb; CEB Geração S/A; Comitê dos Afluentes do Rio Paranaíba no DF (CBH Paranaíba-DF); Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde (Dival); Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF (Ibram); Marinha do Brasil; Secretaria de Turismo (Setur), Secretaria de Meio Ambiente (Sema); Federação Náutica de Brasília (FNB); Universidade de Brasília (UnB) e Defesa Civil.

Por fim, segundo a Lei nº 4.285/2020, compete à Adasa organizar, implantar e gerir o Sistema de Informação de Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH-DF (<https://gis.adasa.df.gov.br/portal/home/>), integrando-o ao Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos.

Em 2022, houve uma reformulação da plataforma do SIRH-DF, o que proporcionou um aprimoramento na facilidade de acesso às informações pelos usuários.

O SIRH-DF (<https://gis.adasa.df.gov.br/portal/home/>) proporciona o acompanhamento em tempo real da situação dos reservatórios do Distrito Federal e de outros mananciais. Diariamente, novos relatórios e novos cruzamentos de dados são realizados para gerar o máximo de informação para os gestores e para a população.

As informações do SIRH-DF são divulgadas em painéis interativos que permitem, por exemplo, realizar a comparação de séries históricas de chuva e de nível; a emissão de alertas de descumprimento das curvas de referência estabelecidas e o monitoramento dos pontos críticos.

O SIRH-DF está em constante aprimoramento, seus painéis são continuamente atualizados, eludicando o contínuo compromisso da Adasa com a transparência e o controle social.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADICIONAIS

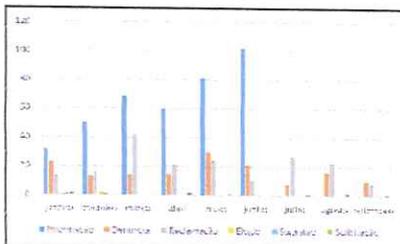
Como informações complementares seguem as informações relativas à Ouvidoria da Adasa, que reporta-se à Ouvidoria Geral do Distrito Federal, e configuram informações fundamentais da prestação de contas desta Agência Reguladora.

A Ouvidoria atua diretamente com a sociedade, permitindo maior controle social. Desempenha um papel de construção e manutenção do conhecimento e confiança da sociedade sobre os serviços regulados e/ou prestados pela instituição. Procurar ouvir, por seu caráter intrínseco, e responder ao cidadão, estreitando e fortalecendo as relações existentes entre usuários e prestadores. A Ouvidoria da Adasa ainda atua na busca de solucionar os conflitos setoriais e na instrução dos processos que demandem posicionamento final da Diretoria Colegiada.

As atividades desenvolvidas pela Ouvidoria podem ser detalhadas em: Recepção da manifestação do usuário por meio dos canais de atendimento (presencial, telefônico e eletrônico), sempre procurando atender o usuário da melhor forma, gerando acolhimento e confiança pelo serviço oferecido; Triagem e reclassificação, apenas para fins internos, de manifestação; Requisição de informações aos prestadores de serviços; Verificação e instauração do processo de análise de conflitos setoriais para garantir o contraditório e a ampla defesa das partes envolvidas e para se chegar a uma solução justa decorrente da aplicação das normas expedidas pela agência e da legislação superior; Consulta às áreas técnicas; e, Realização, divulgação e recepção das contribuições referentes às Audiências e Consultas Públicas realizadas pela Adasa.

Até setembro de 2022 foram recepcionadas pela Ouvidoria um total de 747 manifestações, sendo 394 Informações; 150 Denúncias; 188 Reclamações; 4 Elogios; 2 Sugestões; e, 9 Solicitações, conforme se extrai do Gráfico 1 abaixo. Estão contidas na classificação "informação" as informações de pronto atendimento e aquelas oriundas do sistema e-Sic. As manifestações cadastradas no sistema como "reclamação" são, em sua totalidade, solicitação de dirimção de conflitos setoriais, inaugurando o processo administrativo.

Gráfico 1: Manifestações por Tipo

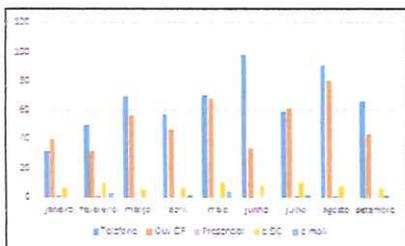


Fonte: Adasa, 2022.

[Assinatura manuscrita]

Considerando-se os diferentes canais de recepção de demanda observa-se no Gráfico 2 que o telefone foi o canal mais demandado em 2022, com 591 intercorrências até setembro. O telefone é o canal mais acessível e prático para o usuário entrar em contato com a ouvidoria, tendo em vista que usuários podem ter dificuldade para acessar os meios que dependam de acesso à internet. Pela OUV/DF foram 461, presencialmente 4, e-SIC 70 e e-mail 13.

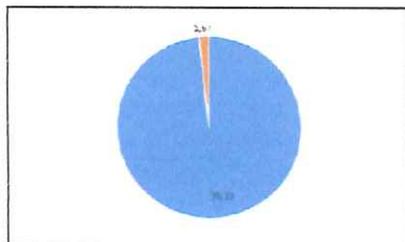
Gráfico 2: Manifestações por Canal de Atendimento



Fonte: Adasa, 2022.

O índice de cumprimento do prazo de resposta (Gráfico 3) refere-se ao quantitativo de manifestações recebidas pelo OUV-DF e respondidas dentro do prazo. Os dados mostram que a Ouvidoria da Adasa atendeu aos prazos da lei em 98,33% das manifestações recebidas. O prazo médio para resposta das manifestações do Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal foi de 11 (doze) dias.

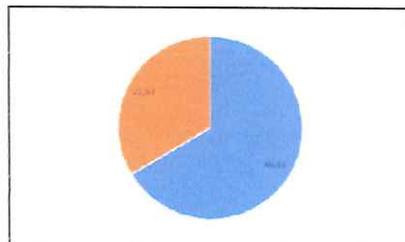
Gráfico 3: Índice de Cumprimento do Prazo de Resposta



Fonte: Adasa, 2022.

Os índices de pesquisa de satisfação ao final 3º trimestre caíram significativamente após a realização do concurso da Adasa, os usuários se mostraram muito insatisfeitos com a banca organizadora do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Agência. O Índice de Satisfação ficou com percentual médio de 68,33%, de acordo com Gráfico 4.

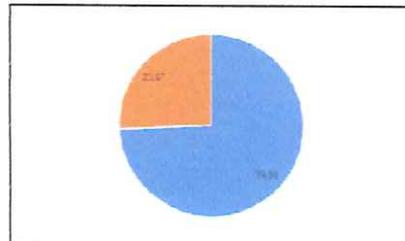
Gráfico 4: Índice de Satisfação



Fonte: Adasa, 2022.

O Índice de Recomendação ficou com percentual médio de 74,33%, de acordo com Gráfico 5.

Gráfico 5: Índice de Recomendação



Fonte: Adasa, 2022.

O Índice de Atendimento ficou com percentual médio de 70,33 %, de acordo com Gráfico 6.

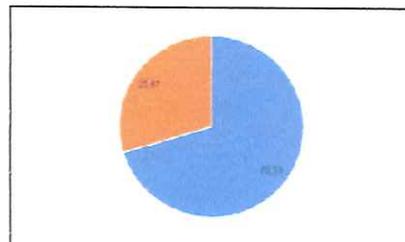


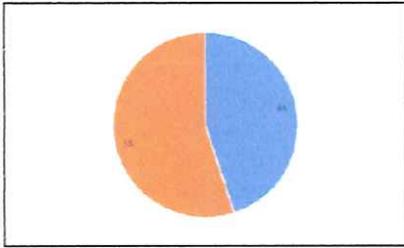
Gráfico 6: Índice de Atendimento

Fonte: Adasa, 2022.

O Índice de Resolutividade foi o mais afetado ficando com o percentual médio de 45%, de acordo com Gráfico 7.

Gráfico 7: Índice de Resolutividade

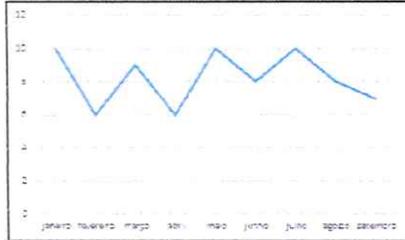
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a circular stamp in the middle, and initials on the right.



Fonte: Adasa, 2022.

A Ouvidoria da Adasa também recebe os pedidos de Acesso à Informação, regulamentados pela Lei nº 4.990/2012. De janeiro a setembro de 2022 foram recebidas um total de 74 solicitações de acesso à informação, com média mensal de 8,22, conforme Gráfico 8. Todas as manifestações recebidas pelo e-SIC foram respondidas dentro do prazo legal não sendo necessário a prorrogação de nenhuma delas.

Gráfico 8: Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)



Fonte: Adasa, 2022.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

Para o ano de 2023 há a perspectiva de finalização das seguintes atividades:

- 1) Resolução que altera os conceitos de poços manual e tubular e dispositivos das Resoluções Adasa nº 350/2006, nº 420/2006, nº 16/2018 e nº 01/2022 e dá outras providências.
 - 2) Revisão da Resolução Adasa n. 10/2020 - Regulamenta os procedimentos para elaboração do Plano de Segurança de Barragem, na forma da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, altera dispositivos da Resolução Adasa nº 10, de 13 de maio de 2011, e dá outras providências.
 - 3) Revisão da Resolução Adasa n. 163/2006 - Estabelece os procedimentos gerais para a fiscalização, apuração de infrações e aplicação de penalidades pelo uso irregular dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e outros, cuja fiscalização lhe sejam delegadas.
 - 4) Revisão da Resolução Adasa n. 09/2011 - Estabelece os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados.
 - 5) Revisão da Resolução Adasa n. 13/2011 - Estabelece os critérios técnicos para emissão de outorga para fins de lançamento de efluentes em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União.
 - 6) Publicação de resolução sobre o marco regulatório do rio Jardim.
 - 7) Publicação de resolução sobre o marco regulatório do ribeirão Extrema.
 - 8) Contratação de consultor individual especializado para elaboração de estudos sobre a viabilidade da utilização de água de reuso para atendimento do setor agrícola do DF. Está na fase da 2ª análise dos currículos. Na primeira publicação do edital, não tiveram candidatos aptos para a vaga, motivo pelo qual abriu-se um novo edital.
 - 9) Minuta de Resolução sobre ação integrada entre prestadores de serviços públicos de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais
- A referida minuta encontra-se em fase de obtenção de subsídios e informações adicionais em Audiência Pública, a qual está prevista para 14 de fevereiro de 2023.
- 10) Minuta de Revisão da Resolução nº 09/2011 - Outorga de Lançamento de Águas Pluviais em Corpos Hídricos do DF

Essa minuta de revisão foi elaborada em conjunto com a Superintendência de Recursos Hídricos - SRH e teve os seguintes objetivos: compatibilizar seu conteúdo com o Novo Marco Legal de Saneamento (Lei 41.026/2020), promover a qualidade das águas superficiais, reduzir a erosão pluvial e o assoreamento, controlar o escoamento superficial na fonte, incentivar a recarga dos aquíferos e a utilização da água de chuva, compatibilizar lançamentos de águas pluviais com a capacidade dos corpos receptores e estimular a adoção de soluções de infraestrutura verde.

Revisão do Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Distrito Federal

A revisão do Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do DF teve como premissas a compatibilidade com o Novo Marco Legal de Saneamento (Lei 41.026/2020) e da necessidade de incorporar matérias que decorrem do amadurecimento técnico da equipe da Superintendência de Drenagem Urbana na sua interação com as outras unidades da Adasa e com o meio externo, do Plano Distrital de Saneamento Básico (PDSB) e sugestões provenientes de projetistas, professores, e servidores responsáveis por aprovação de projetos e incumbidos de ações fiscalizatórias no âmbito da Administração Pública do DF.

Por conseguinte, a revisão deste Manual visa ser suporte para o conhecimento de normas afetas ao tema, a conceitos gerais e distritais, elaboração de projetos e orçamentos para os projetistas e roteiro para fiscalizações para executores das obras para todos os tipos de sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no DF.

Para 2023, novo Plano de Fiscalização será executado, assim como as ações de monitoramento estão programadas para ocorrer durante todo o ano. Também está previsto o lançamento da plataforma com os dados do monitoramento de chuvas (SIMCURB Web), assim como elaboração de resoluções e estudos que auxiliem nas atividades de fiscalização.

No setor de comunicação e imprensa a Agência está desenvolvendo, no âmbito do Projeto "No Fluxo com a Adasa" em parceria com a TV Câmara Distrital, um planejamento de novos episódios no formato de "pílulas" (produtos de comunicação de curta duração) com caráter educativo e de utilidade pública.

Sobre a análise das realizações da área de tecnologia da informação e comunicação, a plataforma moderna em CLOUD (nuvem) e as diversas ferramentas computacionais que a integram, além da terceirização de serviços técnicos especializados, proporcionaram a criação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), baseadas em Big Data, análise histórica e preditiva baseada em dados. Saliente-se que além da qualidade das informações geradas, observa-se a celeridade no desenvolvimento de soluções de TIC que a infraestrutura computacional ora instalada na Adasa proporciona.

Algumas dificuldades e problemas que interferiram na execução dos programas foram o Desenvolvimento de Soluções de TIC por Unidades Organizacionais sem o devido acompanhamento do Serviço de Tecnologia da Informação, ocasionando o risco de descontinuidade, visto que inexistente um monitoramento técnico adequado e a

[Assinatura manuscrita]

disponibilização de informações duplicadas e divergentes.

Referente às perspectivas para o próximo exercício da área de tecnologia da informação e comunicação, pretende-se dar continuidade às ações baseadas nos temas estratégicos elencados no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI): Transformação Digital: Integração das tecnologias digitais com todas as áreas de agência. Fundamentalmente muda como operamos e entregamos valor a sociedade, instituições e usuários internos. Requer uma mudança cultural da organização que possibilite a "disruptura" de modelos e padrões. Segurança da Informação e Cybersecurity: Confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados digitais sob a responsabilidade da organização, em especial aqueles considerados sensíveis e armazenados em servidores, desktops, notebooks, smartphones e em nuvem.

Problemas que interferiram na execução dos programas em 2022 na Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira-SEF:

Quando o projeto de elaboração de resolução sobre medição e faturamento de efluentes em edificações com aproveitamento e reuso de água não potável foi inserido na última revisão da agenda regulatória, ocorrida em agosto/2021, não se tinha ideia da complexidade do tema, que somente foi sendo compreendida com a evolução dos estudos e discussões. Além disto, houve a demanda mais urgente, feita pela SAE, para análise dos aspectos econômico-financeiros do Plano de Exploração da Caesb.

No ano de 2023, além dos processos regulares da Superintendência, a SEF realizará projetos de grande relevância, que demandarão muito tecnicamente da equipe:

a) Validação da Base de Avos Regulatória para a 4ª Revisão Tarifária Periódica da Caesb: A Caesb apresentará a Base de Avos Regulatória (BAR) que deverá ser validada pela Adasa. Esta validação é relevante porque a remuneração da BAR tem um impacto de mais de 30% na tarifa dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

b) Revisão do Manual de Revisão Tarifária para a 4ª Revisão Tarifária Periódica da Caesb: Como a 4ª RTP acontecerá em 2024, é necessário que o Manual de Revisão Tarifária seja revisado em 2023, com o objetivo de aperfeiçoar a metodologia que será aplicada.

c) Elaboração do Manual de Controle Patrimonial da Caesb e revisão do Manual de Contabilidade Regulatória, no que diz respeito ao controle patrimonial; Este projeto estava previsto para 2022, mas foi adiado por restrição orçamentária. É o manual que falta para que a regulação econômica e a fiscalização financeira da Caesb fique completa, em conjunto com o Manual de Revisão Tarifária e o Manual de Contabilidade Regulatória.

d) Elaboração do Manual de Custos do Serviço de Limpeza Urbana. Em 2022, foi realizada a implementação do sistema de custos do SLU, em conjunto com a autarquia. Em 2023, a SEF deverá normalizar o sistema de custos por meio do manual, que definirá de que forma o SLU deverá controlar e apurar seus custos, para fins de definição dos seus preços públicos e da Tarifa de Limpeza Pública (TLP).

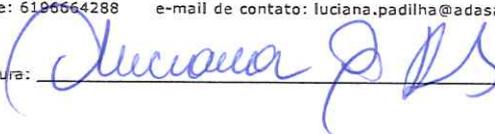
Por fim, buscamos a cada ano aprimorar a fiscalização por meio de uma atuação cada vez mais estratégica e inteligente, baseada em indicadores, auditoria de dados e outros instrumentos que permitam uma efetividade cada vez maior dessas ações. Da mesma maneira a regulação busca constantemente o aperfeiçoamento dos regulamentos expedidos, melhoria do processo de produção de novas resoluções com implementação de ferramentas tais como a análise de impacto regulatório na Agenda Regulatória, melhorando assim a gestão e organização das atividades da Agência, sendo essas as principais perspectivas para 2023.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: LUCIANA GIFFONI RODRIGUES

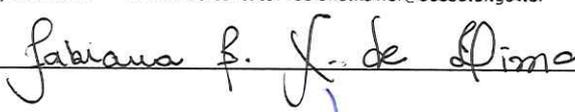
Telefone: 6196664288 e-mail de contato: luciana.padilha@adasa.df.gov.br

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

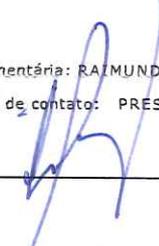
Agente de Planejamento: FABIANA FERNANDES XAVIER DE LIMA

Telefone: (61)3961-5079 e-mail de contato: fabiana.xavier@adasa.df.gov.br

Assinatura: 

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Telefone: (61)3961-4956 e-mail de contato: PRESIDENCIA@ADASA.DF.GOV.BR; raimundo.ribeiro@adasa.df.gov.br

Assinatura: 

Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: JOAO MANOEL MARTINS

Telefone: (61) 3961-4953 e-mail de contato: joao.martins@adasa.df.gov.br

Assinatura: 